

PARANA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(LIBERATO DE MATTOS)

RELATORIO ... 7 JAN. 1858

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

DO

PRESIDENTE DA PROVINCIA DO PARANÁ

Francisco Liberato de Mattos

NA ABERTURA DA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

EM 7 DE JANEIRO DE 1858.



CURITYBA

TYP. PARANAENSE DE C. MARTINS LOPES

Largo da Matriz N.º 36.

—
1858.

ERRATAS SUBSTANCIAES.

PAG.	LIN.	ERROS.	EMENDAS.
5	2	for	por
13	11	Maggi	Meggi
14	27	prestados	prestadas
25	21	si	se
31	25	6	8
"	26	4	6
37	16	sufficiente	sufficientes
40	18	feito	feita
45	10	nelle	neste
48	31	a viação	da viação
55	33	saber	sahir
59	13	Ipiahy	Apiahy
60	13	a 24	de 24
67	18	das	da
69	4	e camara	e a camara
69	21	n. 5	n. 10

Senhores Membros da Assembléa Provincial

Em observancia do art. 8.º do Acto Addicional a Constituição do Imperio venho informar-vos dos diversos ramos do serviço publico. Assumindo a administração da provincia em 11 de Novembro do anno findo, sem a vantagem do talento, e da longa pratica dos negocios publicos, que tanto o desenvolve, já vedes que, no curto espaço té hoje decorrido, não posso achar-me habilitado, para bem desempenhar tão importante dever; conto porem com a vossa benevolencia, e que vossa illustração e patriotismo suppriráõ a imperfeição de meu trabalho.

Antes que o encete, é-me satisfatorio declarar-vos, que S. M. o Imperador e toda a Familia Imperial não tem soffrido alteração em sua preciosa saude.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Não foi perturbada em nenhum ponto da provincia: o que é devido não só a índole eminentemente pacifica de seus habitantes, como a sabia politica, que libertou a consciencia e o voto do cidadão, acabou com o exclusivismo que conduzia as reacções, e tem chamado a concordia todos os brasileiros, firmando assim em bases solidas a paz e a ordem, de que felizmente goza todo o Imperio.

SEGURANÇA PARTICULAR.

Do relatório apresentado pelo digno chefe de policia interino o juiz de direito Luiz Francisco da Camara Leal consta que 43 crimes foram commettidos no correr do anno que findou, sendo—8 de morte, 10 de tentativa deste crime, 2 de ferimentos graves, 9 de leves, 2 de roubo, 1 de stellionato, 1 de fabrico de moeda, 1 de facilitar a fuga á preso, 1 de falsidade, 1 de rapto, 1 de tentativa do mesmo crime, 1 de damnificação de bens publicos, 2 de tirada de preso do poder da justiça, 2 de desobediencia e 1 de resistencia.

Dos crimes de morte—1 foi acompanhado do de roubo, e outro perpetrado por marido na pessoa da mulher.

Manoel Ribeiro de Lara, que assim se chama o marido da infeliz Maria Joaquina de Almeida, tinha apresentado, em tempo anterior ao do crime, symptomas de alienação mental, pelo que recorreo a mulher ao Dr. chefe de policia para fazel-o recolher, como effectivamente o foi a cadeia, e depois a enfermaria dos loucos no hospital da casa da santa misericordia desta cidade.

Nestes logares não deo mostras de loucura, mas não cessava de proferir palavras de ameaças contra a mulher, indicatoras de que a considerava ré de infidelidade conjugal com João Cabral, della parente, o qual tendo ido em seu soccorro, como visinho, foi tambem ferido pelo mesmo Lara. Passado algum tempo, succederão os afagos ás ameaças, e a pobre mulher, que sempre o visitava, assim illudida, pedio e rogou a soltura de Lara, que, obtendo-a no dia 12 de Agosto, no dia 20 deo-lhe a morte a golpes de machado.

Na prisão, a que foi de novo conduzido, não tem manifestado indicios de loucura, nem esta reconhecerão os medicos, que ultimamente o examinarão por mandado do digno chefe de policia. Está pronunciado e ao jury

competete, avista das circumstancias, decidir, se tem o facto o character de crime, ou de uma deploravel desgraça.

Meu digno antecessor mandou que fosse recebida no collegio de Mme. Tolois como pensionista da provincia uma das filhas de tão malfadado consorcio; e pelo juizo de orfãos promoveo-se em favor d'ella, e de mais tres ou quatro irmãos, uma subscripção, que produziu 938\$000.

No numero dos perpetradores dos delictos, que vos referi, contão-se 3 estrangeiros, os mais são nacionaes.

Comparada a cifra da estatistica da criminalidade no anno de 1857 com a de 1856, acha-se a differença de 2 crimes contra o 1.º; cumpre porem notar que no 2.º—16 forão os de morte e—2 os de tentativa deste crime, e no de 1857 a 1.ª cifra reduzio-se a 8, e a 2.ª subio a 10.

Deveis estar convencidos de que muitos crimes escapão ao conhecimento da policia, pois sabeis que não está ella bem organizada no paiz, e que nem todas as autoridades policiaes são possuidas do incansavel zelo e dedicação, que tanto distinguem seu digno chefe, havendo até localidades na provincia, onde se não acha quem substituir possa as menos diligentes no cumprimento de seus deveres, do que vem a necessidade de sua conservação; entretanto se attenderdes a que o representar a estatistica da criminalidade maior cifra nem sempre é prova de que vão os crimes em augmento, podendo ter esse effeito por causa mais actividade e zelo em pesquisal-os e descobril-os—e ainda mais se considerardes nos insufficientes meios de que dispõe a policia e nas immensas difficuldades com que luta, reconhecerdes comigo, que o estado de segurança individual, se não é qual o desejamos, não é desanimador, e que alguma cousa se vae conseguindo em tão importante ramo do serviço publico.

Das causas reproductoras dos crimes deixo de tratar, porque perfeitamente as sabeis e são as mesmas, que vos tem sido expostas pelos que, mais experientes e illustra-

dos, me precederão na administração desta provincia ; com elles tambem vos peço, como principal meio de extinguil-as—a instrucção e educação moral e religiosa do povo.

Continuai na já encetada obra de seu melhoramento, promovei o amor ao trabalho, não negueis a policia os meios de acção compatíveis com as forças dos cofres provinciaes, que não tereis feito pouco a bem da prevenção e repressão dos crimes ; cabendo aos Poderes do Estado o complemento de tão transcendente assumpto mediante sabias reformas no actual systema policial, e na administração da justiça.

Álem dos 8 homicidios, de que vos fallei, derão-se no anno findo — 2 suicidios e 14 mortes casuaes, sendo 3 por meio de raios, 1 por queda de cavallo, 1 por incendio, 1 proveniente de esmagamento por carro, 3 por madeiros que cahirão sobre as victimas, e 5 por afogamento.

Cabe aqui ainda referir-vos a morte de um pobre homem e dous filhos menores, que assaltados pelos Bugres na choupana em que moravão, em logar ermo a algumas leguas do porto da União, forão victimas desses selvagens ; a mãe das infelizes crianças foi poupada a morte, mas por elles conduzida para as brenhas ; ignora-se qual seu subsequente destino.

Meu digno antecessor, logo que do facto soube, fez marchar para aquelle districto um destacamento de 1.^a linha, afim de evitar a repetição de taes excursões ; essa força foi ultimamente retirada, mas substituida por um official e praças da companhia de policia.

No mesmo periodo forão capturados 16 desertores que tiverão o competente destino, e 24 criminosos, sendo 14 réos de morte, alguns dos quaes lograrão a fortuna de zombar por muito tempo da acção da justiça e vivião homisiados em diversos pontos da provincia.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

E' exercida for 7 tribunaes de jurados — 3 juizes de direito, 6 municipaes e de orfãos, 1 chefe de policia, 7 delegados, 21 subdelegados e 20 juizes de paz.

Todas as comarcas estão providas de juizes de direito, e estes em exercicio. O bacharel Raymundo Ferreira de Araujo Lima ultimamente nomeado para a de Paranaguá tomou posse em 12 de Novembro.

Dos termos da provincia só o da capital tem juiz municipal lettrado, em todos os mais servem os supplentes.

Da falta de juizes professionaes resente-se a administração da justiça, que assim é em geral morosa, e muitas vezes irregular. Os bachareis nomeados para esses cargos tem sido removidos, e alguns antes de empossados; entretanto os termos da provincia, e mormente o de Paranaguá e o de Antonina são superiores a muitos outros do Imperio, que são procurados e ambicionados.

A comarca de Paranaguá carece de promotor.

JULGAMENTO PELO JURY.

Sete forão as sessões do jury em toda a provincia no passado anno, a saber: — na comarca de Curityba — 2 na capital e 1 no termo do Principe; na de Castro, 2 no termo da cidade; e na de Paranaguá — 2, sendo 1 no termo dessa denominação e 1 no de Morretes.

Nas 7 sessões forão submettidos a julgamento 51 processos relativos a crimes commettidos naquelle anno e nos anteriores, comprehendendo 61 réos, 40 dos quaes forão absolvidos e 21 condemnados, destes 3 a morte, 2 a galés, e os mais a diversas penas. Dos réos 5 erão escravos.

Derão-se 10 appellações das partes, 12 do juiz e 2 protestos para novos julgamentos. (Mappa n.º 1).

Tão irregulares são alguns mappas dos trabalhos do jury já pela inobservancia do art. 183 do regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, e aviso de 24 de Abril de 1849, já pela omissão das declarações constantes do auto de qualificação dos réos, e até dos crimes porque forão condemnados, que impossivel me é particularisar o sexo, idade, estado filiação, naturalidade, instrucção, &c. de todos os réos, limitando-me por isso a declarar-vos, que na quasi totalidade forão homens, brasileiros, lavradores, analphabetos, e, pela mor parte, de 21 a 40 annos, idade em que as paixões são violentas, e não sendo refreadas pela educação moral e religiosa arrastão facilmente o homem ao crime.

Não se tendo aberto o jury em alguns termos, e em outros tendo deixado de haver o numero de sessões marcado no art. 316 do Cod. do Proc. Crim., recommendei por circular de 11 de Dezembro a todos os juizes a fiel observancia do citado artigo, e do reg. n.º 834 de 2 de Outubro de 1851 relativo as correições.

JULGAMENTOS PELOS JUIZES DE DIREITO.

Crimes de responsabilidade.

O juiz de direito da capital conheceo de 3 processos desta natureza — 1 por queixa e 2 por ordem superior, comprehendendo 3 réos accusados como incursos nos artigos 142, 145, e 154 do Cod. Penal, 1 delles solteiro e 2 casados, 2 de 21 a 40 annos, e 1 de 40 para cima, todos brasileiros; 1 foi absolvido, 1 condemnado a perda do emprego, que já não exercia, e o 3.º a pena de suspensão, que não teve effeito, porque tendo recorrido da pronuncia para a relação do districto, obteve favoravel provimento.

CRIMES DE QUE TRATA A LEI DE 2 DE JULHO DE 1850.

Seis processos serão julgados, dous pelo juiz de direito da capital, e quatro pelo de Castro; os crimes serão—resistencia classificada na 1.^a parte do artigo 116 do Cod. Pen., fabrico de moeda falsa, tirada de preso e homicidio na fronteira. Os 6 processos comprehenderão—7 réos, sendo 6 brasileiros e 1 estrangeiro, todos homens, de 21 a 40 annos—6, maior de 40, 1, sabendo ler 6, analphabeto 1, livres 6, escravo 1, solteiros 2, casado 1 (de 4 não consta o estado) commerciantes 2, artista 1, empregado em agricultura 1, na milicia 1, proprietario 1, do serviço domestico 1.

Dos 7 réos 5 serão absolvidos, e 2 condemnados; houverão 3 appellações das partes.

JULGAMENTOS PELOS JUIZES MUNICIPAES E MAIS
AUTORIDADES CRIMINAES.

Do contrabando não em flagrante, de que conhecem os juizes municipaes, e dos crimes e contravenções, que a elles e ás mais autoridades criminaes compete julgar definitivamente não consta que houvesse julgamento algum.

DIVISÃO MUNICIPAL, ECCLESIASTICA, JUDICIARIA,
POLICIAL E ELEITORAL.

Conta a provincia 10 municipios, 20 freguezias, 3 juizes de direito, 6 juizes municipaes, 1 chefia de policia, 7 delegacias, 21 subdelegacias — e forma um só districto eleitoral para a representação nacional e 3 para a eleição dos membros da assembléa provincial.

Já vedes pois, que apenas a divisão judiciaria foi alterada com a creação de mais um juizo municipal, o de

Guarapuava, separado do de Castro pelo decreto de 14 de Fevereiro do anno proximo passado.

FORÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL.

Está apenas começada a reorganisação desta patriótica milicia. O estado-maior do commando superior da capital está completo : no da comarca de Castro falta nomear-se o capitão cirurgião-mór e preencher a vaga do tenente-coronel Fidelis Nepomuceno Prates que passou sua residencia para a provincia de S. Paulo ; no da comarca de Paranaguá resta nomear-se o capitão cirurgião-mór e o major ajudante de ordens por ter obtido reforma José Francisco Corrêa.

As nomeações dos officiaes dos diversos corpos, esquadões e companhias avulsas da força activa forão feitas pelo digno vice-presidente, de quem recebi a administração da provincia, faltando ainda as do batalhão de infantaria de Guarakessava e as da companhia avulsa de Votuverava. Tambem nomeou para a companhia de infantaria da reserva da capital o capitão e o tenente, e para a da Palmeira o alferes, deixando a nomeação dos mais officiaes para depois da qualificação a que pretendia mandar proceder, logo que concluida estivesse a reorganisação da guarda nacional activa, como me informou.

Tanto no dia em que tomei posse da presidencia, quanto no anniversario natalicio de S. M. o Imperador tive a satisfação de ver a officialidade luzidamente fardada.

Na marinhá, em Castro e no Principe, a guarda nacional tem prestado alguns serviços.

FORÇA DE LINHA.

Consta de duas companhias de infantaria e uma de cavallaria do corpo de guarnição fixa, creado pelo decreto de 8 de Agosto de 1855; faz o serviço da capital, e foi tambem empregado em alguns destacamentos já retirados e substituidos pela força policial.

Seu commandante o tenente-coronel Manoel Roemberg de Almeida assumio interinamente o exercicio de assistente do ajudante general té que se apresente o já nomeado o tenente-coronel D. José Carlos da Camara.

A casa de dominio particular em que está aquartelada a força é insufficiente; meu antecessor sobre isto representou, o governo Imperial exigio a planta e orçamento de um edificio para quartel, e disso cuidou. E' tambem indispensavel um armazem para deposito dos artigos bellicos e outro para o da polvora, que tão inconvenientemente é guardada no proprio aquartelamento.

Pelo que tenho observado, e me foi informado por meu antecessor, o tenente-coronel commandante e mais officialidade, em geral, do corpo fixo são dignos de elogio pela maneira porque se tem havido, e pela disciplina e subordinação em que mantem o corpo.

FORÇA POLICIAL.

Pela lei n. 20 de 20 de Fevereiro do anno passado foi fixado o estado completo desta força, segundo o plano adjunto a mesma lei, em 150 praças; seu estado effectivo porem é de 91, a saber: 1 capitão commandante, 1 tenente, 2 alferes, 2 segundos sargentos, 1 furriel, 5 cabos, e 79 guardas. Estavão destacados 22, inclusive 1 alferes em Paranaguá, 4 em Morretes, e 13 nos registos e diversas barreiras--ao todo 39, que com 30 dos destacamentos que estabeleci, a saber: 1 de 6 pra-

ças em Antonina, outro de igual numero em Guarakessava para policiar principalmente o porto de Supera-guy, 1 de 9 no porto da União e outro do mesmo numero em Guarapuava, em substituição da força de linha retirada dessas localidades, prefazem 69, ficando portanto na capital somente 10 dos 79 guardas do estado effectivo. (Mappa n. 2.)

E' diminuta a força policial para o serviço a que é destinada ; não me animo porem a propor-vos seu augmento, porque vejo que ainda não foi possível eleva-la a seu estado completo, e que, embora maior numero decreteis, se não conseguirá engajal-o, a não se melhorarem os vencimentos ; excesso de despeza, que os cofres provinciaes não podem comportar.

Preenchi a vaga de 1 alferes, nomeando o 1.º sargento da mesma guarda Nicoláo José Marques, de quem deo-me o commandante as melhores informações.

Pelo art. 4.º da lei de 12 de Março do anno que findou foi autorizada a presidencia a despender até a quantia de 2:000U000 com a criação de uma banda de musica na capital, addindo-a a companhia de policia. Usando dessa authorisação mandou meu digno antecessor comprar 21 instrumentos, que importarão em 1:252U113 rs. e incumbio a organização da banda de musica ao professor Bento Antonio de Menezes, que a não tem effectuado por falta de pessoal, que se sujeite ao engajamento sob as condições estabelecidas.

A insufficiencia da quantia decretada é de facil demonstração. A 21 instrumentos correspondem 21 musicos, suppondo que estes venção o mesmo, que os guardas de policia, temos a despeza de 16U800 por dia, que vem a ser a de 6:132U000 rs. annuaes, sem incluir a do fardamento, musicas, &c. &c.

A companhia de policia, que deve estar sempre distribuida pelos differentes termos da provincia, não necessita de musica ; se outro foi o fim dessa criação ouso

dizer-vos, que qualquer que fosse, não compensa o sacrificio da despeza. Para introduzir na provincia o gosto pela musica, é mui caro o meio, em relação aos seus recursos.

Permitti, Srs., que vos falle com franqueza, ella me é natural, e eu vol-a devo. O quartel da policia é quasi um pardieiro, o armamento de que ella se serve é o da antiga guarda nacional, summamente gasto e estragado; a provincia carece de matrizes decentes para o culto divino, os diversos termos de que se compõe ou não tem cadêas ou as tem no peor estado de aceio e segurança, póde se dizer que tudo está ainda por crear, applicai os dinheiros publicos ao que é de vital interesse, deixai o luxo, ou o meramente util para depois de satisfeitas as necessidades.

A força policial está em bom pé de disciplina, tem servido regularmente, o capitão Manoel Eufrazio da Assumpção, que a commanda, e sua officialidade tem correspondido a confiança do governo.

ESTATISTICA.

A estatística que na linguagem muda das cifras exprime todos os factos naturaes, politicos e sociaes, e dá inteiro conhecimento da sociedade, considerada em sua natureza, seus elementos, sua economia, situação e movimento, essa valiosa auxiliadora do legislador e do administrador, está, como em todo o Imperio, no maior atrazo, ou antes, por ser encetada, porque as informações, em geral imperfeitas, sobre um ou outro ramo dos que são do dominio daquella sciencia não podem alcançar um tal nome.

Ella exige muito trabalho, dedicação especial, paciencia e instrucção da parte dos incumbidos de sua confecção, o que não é tão facil de achar reunido em muitos individuos, mormente nesta provincia, que está na infan-

cia de sua existencia, e onde ha falta de pessoal para commissões e empregos muito secundarios.

Não quero dizer com isto que não conta a provincia intelligencias dedicadas, robustas e illustradas, mas essas já estão, geralmente fallando, aproveitadas em outros ramos do serviço, de que sem prejuizo não podem ser retiradas.

Mesmo o arrolamento da população a cargo da policia pelo § 2.º do art. 7.º da lei de 3 de Dezembro de 1841, declara seu digno chefe nas informações que dá, que ainda o não pôde conseguir, havendo apenas os trabalhos começados, sendo administrador desta provincia o Exm. Sr. conselheiro Zacarias de Goes e Vasconcellos; e estou intimamente convencido de que só por intermedio dos parochos, dos delegados e dos juizes de paz se o não conseguirá, a não ser informe e imperfeitissimo.

Sobre os obitos, casamentos e baptisados algumas informações obtive a presidencia e alcanção até Setembro somente.

Segundo ellas houverão 1002 obitos de Janeiro ao dito mez, a saber: 459 de pessoas do sexo masculino, e 523 do feminino, das do 1.º sexo 392 livres e 67 escravos, e do 2.º 457 da 1.ª condição e 66 da 2.ª, não constando de 20 o sexo nem a condição.

Effectuarão-se 583 casamentos, sendo de pessoas livres 549, de escravas 33, e 1 de livre com escrava.

O numero de baptisados subio a 2347, sendo do sexo masculino 1212, destes 1106 livres e 106 escravos, e do feminino 1135, sendo 1031 livres, e 104 escravos. Dos 2347 baptisados erão filhos legitimos 1269 e naturaes 442; de 636 não consta das informações a qualidade da filiação.

No quadro que se segue achareis declarado o numero de obitos, casamentos e baptisados de cada freguezia com as especificações preditas.

Quadro dos Obitos, Casamentos e Baptisados havidos na Provincia do Paraná de Janeiro a Setembro de 1857.

FREGUEZIAS.	OBITOS---SEXOS.						CASAMENTOS.				BAPTISADOS---SEXOS.							
	MASCUL.		FEMIN.		Incerto	Somma por Freguezias	Livres	Escravos	Livres com Escravos	Somma por Freguezias	MASCUL.		FEMIN.		QUALIDADE DAS FILIAÇÕES			Somma por Freguezias
	Livres	Escravos	Livres	Escravos							Livres	Escravos	Livres	Escravos	Legitimos	Naturaes	Interitos	
Capital	41	2	51	2		96	98	2	100	255	6	229	13	378	126		503	
Antonias	68	24	79	18		178	31		31	77	17	66	15	96	79		174	
Paranaguá	64	7	84	16		171	44	2	46	107	19	94	0	201	28		229	
Guaratuba	20	3	29	3		61	7	1	8	36	4	40	4			83	83	
Morretes	44	12	49	16		121	0		0	55	1	62	3		111		111	
Campo Largo	16	1	20	2		39	30		30	75	7	71	3	106	60		166	
S. José dos Pinhães	16	6	36	6		61	33	1	34	62	6	66	7	92	47		139	
Principe	53	2	63	2		118	103	17	122	119	17	121	19	106	80		276	
Rio Negro	10		0			10	17		17	43		39	2	84			84	
Ponta Grossa	12	6	20			37	92		92	88	12	79	9		189		189	
Castro	26	3	17	1		47	80	3	83	124	9	113	8		254		254	
Tibagy	1				20	21	12	8	20	22	4	19	6	41	10		51	
Guarapuava	19	2	23	1		45	21		21	44	6	44	6	76	23		99	
TOTAL	392	67	467	60	20		649	33	1		1106	106	1031	104	1269	442	636	
	459		673		20		683				1217		1135					
							683				2347		2347					

OBSERVAÇÃO

Por falta de parochos tem estado annexadas a da capital as freguezias de Yguasú e Vutuverava, a de Campo Largo e da Palmeira, a de Paranaguá e de Guarakessava, a de Castro e de Jaguarinhya, e a de Morretes e do Porto de Cima.

Da comparação da somma da mortalidade com a dos baptisados resulta que o accrescimo da população, por nascimentos, foi aproximadamente de 1345.

SAUDE PUBLICA.

Em S. José dos Pinhaes e Morretes reinou no começo do anno findo a bexiga, foi porem benigna, ao que e aos esforços do Dr. vaccinador José Candido da Silva Murici, deveo-se o desapparecer sem que nem uma victima tivesse feito.

Paranaguá tambem foi invadido pela febre amarella, não sei se importada pelos barcos Maggi, Pabulo e Euxine procedentes do Rio de Janeiro, ou se a invasão coincidio com a chegada desses barcos, o certo é que as primeiras manifestações tiveram logar á bordo em pessoas das equipagens, e que só depois que algumas passarão para terra afim de serem convenientemente tratadas foi que os habitantes da cidade forão acommettidos, e supposto extensa, não intensamente.

Com a costumada solicitude deo meu antecessor as providencias que o caso exigio.

Fez seguir medicos para Paranaguá, mandou recolher ao lasareto os enfermos das equipagens, determinou a quarentena dos barcos que chegassem, estabeleceo um hospital provisorio em Paranaguá para tratamento dos pobres, e nomeou uma commissão extraordinaria de saude publica para providenciar sobre o que mais urgente fosse.

Os membros dessa commissão, na qual prestarão bons serviços, forão os cidadãos tenente-coronel Manoel Leocadio de Oliveira, Antonio José Caetano da Silva, Joaquim Feliz da Silva e o Dr. Henrique da Cunha Moreira, que teve a seu cargo a direcção do hospital mediante a gratificação mensal de 200U000 rs.

Os medicos que se occuparão no tratamento dos en-

fermos forão o Dr. Krebs, que falleceo victima da febre, o Dr. Moreira, que foi accommettido e esteve a morte, e o Dr. Murici que assim teve de lutar sosinho contra tão formidavel inimigo. O pratico Carlos Tobias Richsteiten tambem prestou serviços.

O Dr. Murici que foi quem mais servio, como me informou meu digno antecessor, nenhuma retribuição quiz receber, contentando-se com os vencimentos que percebe, como tenente cirurgião do corpo de guarnição fixa.

Forão accommettidos da febre amarella, inclusive as tripulações dos tres já referidos barcos, 361 individuos, dos quaes 286 nacionaes e 96 estrangeiros, daquelles 226 livres, e 60 escravos, 277 do sexo masculino e 84 do feminino.

Fallecerão 37, sendo 10 do 2.º sexo e 27 do 1.º, nacionaes 10, africanos 10, de diversas nações 17.

Com o lasareto, hospitaes, medicos e soccorros aos indigentes foi a despeza de 3:927\$986, sendo 400U000 por conta da provincia e 3:527U986 pela do ministerio do Imperio.

No municipio da capital e em outros appareceo a tosse convulsa nas crianças, mas só em Morretes se derão alguns casos fataes.

Depois desses factos tem sido regular e satisfatorio o estado sanitario da provincia.

VACCINA.

Segundo as informações prestados pelo Dr. vaccinator provincial forão vaccinados, de Janeiro a 4 de Novembro do anno findo, 462 individuos, dos quaes 145 no hospital, 35 em S. José dos Pinhaes, 110 em Campo-Largo, 50 em Yguassú, 48 em Castro, 28 na Ponta-Grossa, 13 em Morretes e 39 em Antonina. O resultado da vaccinação foi favoravel em 366, improficuo em 79 e não observado em 17; dos vaccinados serão do

sexo masculino 305 e do feminino 157, 410 livres e 52 escravos.

Quanto ás mais localidades da provincia nada vos posso dizer, porque ao Dr. vaccinador não forão remettidos pelos delegados os respectivos mappas deste serviço.

Tendo-se acabado o pus vaccinico reclamou-o elle da côrte, mas o que lhe foi remettido está deteriorado, como se verificou pelas applicações feitas, espera-se novo, que já foi pedido.

E' sem duvida limitado o resultado de tão importante serviço, cujo beneficio cumpre estender-se ao maior numero possivel dos que d'elle necessitam, obstão porem a isso a ignorancia e preocupação do povo, accrescendo que a muitos delegados falta o zelo e actividade do Dr. vaccinador e nem é facil achar-se nas diversas localidades quem melhor substitua aos actuaes.

PRISÕES.

Continuão no estado que tem sido descripto nos relatorios anteriores ; as poucas que a provincia conta, são immundas e em geral acanhadas e fracas.

Visitei a cadêa da capital e por ella comprehendi o que são as mais.

A côr do tecto e paredes das prisões do 1.º pavimento é a preta do azeviche, o chão ninguem dirá que é assoalhado ; uma espessa camada de lixo cobre-lhe toda a superficie e o representa terreo, vindo dahi a mor parte da humidade que tanto affecta a saude dos presos ; entretanto suas paredes são grossas e de solida construção. Aproveitando-se os commodos que desoccupou a camara, por ter passado seu archivo para o consistorio da matriz e resolvido fazer ahi suas sessões, offerece porções para conter 40 ou mais presos melhor distribuidos, sendo apenas mister aceial-a, substituir os varões de ferro das janellas do 2.º pavimento, que são mui del-

gados, por outros de conveniente grossura, e trocar por outras ou de grade de ferro, ou de madeira com boas chapas d'este metal, as portas que dão actualmente entrada para as diversas prisões, e que são fracas.

Já mandei orçar estes beneficios e dar-me-hei pressa em fazel-os effectivos.

Das cadêas que se tem mandado contruir, e dos reparos feitos em outras, tratarei no capitulo das obras publicas.

Até a data das ultimas informações tinham entrado para a cadêa da capital 121 presos, sahido 102 e fallecido 2; existião 52, sendo em execução de sentença 11, condemnados com recursos pendentes 17, pronunciados 8, respondendo a processo 9, por outras causas 7; delles 31 sustentados pelos cofres provinciaes.

Não tendo apparecido quem se propuzesse a alimental-os por contracto ou arrematação, sem duvida por ser diminuta a diaria de 200 rs. para cada preso, foi a casa da santa misericordia incumbida por meu digno antecessor de o fazer, mas ella, depois de algum tempo, desgostosa pela contínua reclamação dos presos, e pelos insultos que dirigião aos encarregados de levar-lhes a comida, abrio mão da commissão, tornando portanto as cousas ao estado anterior a essa providencia, isto é, a receberem os presos a diaria em dinheiro.

Este meio é contrario ao bom regimen e disciplina da cadêa, pelo que tem de cessar, embora alguma cousa mais se despenda.

Não compensando os vencimentos dos carcereiros o trabalho e responsabilidade deste emprego, tem a policia lutado com a difficuldade de achar quem o exerça, dahi a falta de escripturação em umas cadêas, e a irregularidade e imperfeição na de outras. Por decreto de 18 de Novembro ultimo foi elevado a 480U000 o ordenado do da capital, quantia, que, com o producto das carceragens póde convidar alguem idoneo para o cargo.

A necessidade de uma boa cadêa, em cada comarca ao menos, é indeclinavel. A remessa de presos para serem guardados na cadêa da capital, que, como disse, não tem largas proporções, alem de gravar os cofres publicos, distrahe a força publica de outros empregos, é vexatoria aos proprios presos, retarda muitas vezes seu julgamento, e lhes proporciona occasiões de evasão; por outro lado não vale a pena fazerem-se esforços na perseguição dos criminosos, conseguir captural-os e depois facilitar-lhes a fuga, recolhendo-os a prisões que nenhuma segurança offerecem —; por ultimo, Snrs., o crime não despoja o criminoso da qualidade de homem, nem desobriga a sociedade de cumprir para com elle os deveres de caridade: a constituição no § 21 do art. 179 determina que as prisões sejam seguras, mas limpas, arejadas, e por tanto salubres, é este um direito do preso, cumpre attendel-o.

A lei n. 30 de 12 de Março do anno findo, no § 12 do art. 1.º consignou a quantia de 10:000U000 para começo de uma casa penitenciaria, e no § 17 a de 10:800U000 para ser despendida com o encarregado dos estudos sobre os systemas penitenciaros, e a instrucção publica.

Parece-me que o que se tem escripto e feito em relação a ambos estes tão importantes assumptos nos pode bem guiar no que sobre elles temos a fazer, sem que para isso seja mister um tal dispendio.

Mas se não é assim, cumpre quanto ao objecto de que me occupo, aguardar o resultado desses estudos, para então segundo o que se resolver construir-se a casa penitenciaria, porque, não é o systema que se deve subordinar ao edificio, e sim este a aquelle.

Pondo de parte as colonias penitenciaras de que se não trata, conheço os dous denominados um de Auburn e o outro Pensylvanico; ambos tem por fim a reforma ou melhoramento moral do condemnado, mas para conseguil-o, emprega o 1.º o trabalho em commum durante

o dia, a prisão solitaria durante a noite, e o silencio constantemente, e o 2.º o isolamento absoluto e o trabalho separado; neste o condemnado nunca sae da cellula, no 1.º é só a noite que se a ella recolhe. Estes diversos meios pedem proporções e arranjos tambem diversos, e assim não pôde o mesmo edificio prestar-se indifferentemente a um ou outro systema.

CULTO PUBLICO.

O culto tão indispensavel a religião, cujo sentimento fortifica e desenvolve, esteve em absoluta decadência; em geral resente-se ainda hoje da falta de ministros e de templos decentes, em que se celebrem as funcções sagradas. A causa de tão lamentavel effeito não a vejo só na indifferença do poder temporal, mas tambem na falta de zelo e dedicação de alguns ministros do culto.

O sentimento religioso sempre esteve e está no coração do povo e se manifesta logo que se o afervóra. Onde quer que a voz do pastor instruido e sobretudo moralisado, desperta as ovelhas e as convida a concorrerem a bem do culto, ellas acodem ao seu reclamo.

Vêde como na cidade de Castro se reedifica a matriz com auxilio de seus habitantes sob a direcção do reverendo vigario Damaso José Corrêa, cuja pureza de costumes lhe tem grangeado a consideração e o respeito publico, do missionario Fr. Mathias de Genova e do digno juiz de direito da comarca!

Vêde como em Palmas foi bastante a intervenção do prestante cidadão José Caetano de Oliveira para que a população subscrevesse em favor das obras da matriz, damnificada por um raio, a quantia de 6:605U020 réis, dos quaes já forão cobrados 5:763U029 réis, como me communicou aquelle cidadão em officio do 1.º de Dezembro, declarando que continua no louvavel empenho de elevar a cifra da subscrição!

Sacerdotes instruidos e moralisados que edifiquem o povo com a palavra e com o exemplo, templos dignos dos actos a que são destinados, eis quanto é necessario para levantar o culto do abatimento em que cahio, e alçal-o a altura a que não póde deixar de o ser sem prejuizo da moral publica.

Instruir e moralisar o clero é o desvello do nosso virtuosissimo e illustrado diocesano. As matrizes vão sendo reparadas com o auxilio do povo e pela verba consignada para tão justo fim, que não deixareis de continuar a contemplar na lei do orçamento.

Assim, e dando tambem da nossa parte exemplo ao povo, concorrendo com elle aos templos para cumprirmos os deveres, a que como catholicos estamos adstrictos, conseguiremos restabelecer o culto e tirar de sobre nós o triste e doloroso labéo de filhos degenerados, que nos é lançado pelos que virão o que forão nossos pais, e o que temos nós sido em materia de religião.

As freguezias de Yguassú, Porto de Cima, Guarakessava e Jaguariahyva ainda não forão providas de parochos; tambem estão sem elles a da Palmeira, a do Rio-Negro e a de Palmas; o da 2.^a foi removido para Guarapuava e o da 3.^a mudou-se para o Rio Grande do Sul. No impedimento por molestia do da capital tem funcionado, e bem, o reverendo Gabriel Anunciado de Oliveira.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

HOSPITAL DA MISERICORDIA DA CAPITAL.

Fundado na casa que foi doada a irmandade pela loja maçonica denominada — Candura — recebeo durante o anno dous enfermos, um dos quaes sarou, e o outro ainda lá se conserva. Concluiu-se o accrescimo que por

anteriores ordens da presidencia se fez para estabelecer-se a enfermaria dos loucos, e nella existem actualmente 3.

As rendas do hospital limitão-se a 435U200 do aluguel de uma casa que possui e as entradas e annuidades dos irmãos.

Sua receita foi de 1:797U140, composta de 243U410, saldo do anno anterior, 435U200 rendimento da já dita casa e 1:118U630 recebida da thesouraria provincial.

A despeza foi de 1:427U795, sendo com os enfermos 159U940 e o mais com pagamentos a credores, remanescerão portanto 373U345 réis.

Este hospital já obteve permissão para possuir bens de raiz té o valor de 20:000U000 rs.

Foi começada a obra do muro de seu quintal para a qual mandou entregar meu antecessor 1:000U000 ao administrador, que nomeou, o tenente coronel Manoel de Oliveira Franco.

HOSPITAL DE PARANAGUA'.

E' pequeno o edificio em que se acha, offerecerá porém melhores accommodações, sendo alteradas suas divisões. Supposto exiguos sejam seus recursos tem prestado muitos beneficios.

De Janeiro a Outubro recebeo 37 enfermos, alem de 1 que passou do anno anterior, delles fallecerão 3, restabelecerão-se 31, e continuação em tratamento 3 té a data das informações.

De Dezembro de 1856 a Setembro do passado foi sua receita de 2:582U345, e a despeza de 2:305U760, sendo a differença a favor da receita 276U595, a que se deve unir a quantia de 1:000U000 mandada por meu antecessor dar da verba respectiva do orçamento.

Alem da isenção da decima urbana, entendo, que devem estes e outros estabelecimentos de caridade, que se

fundarem na provincia, ser tambem isentos de pagar o sello de heranças e legados.

COLONISAÇÃO.

Abusaria de vossa illustração se me occupasse de demonstrar-vos a necessidade de promoverdes a emigração de colonos morigerados e laboriosos, que, conhecedores de processos mais acabados, e habituosos ao uso de instrumentos mais vantajosos ao maneiio e cultura das terras, se empreguem nos vastos campos que possui a provincia, e cuja prodigiosa fertilidade abrange todo o genero de producção agricola; limitar-me-hei pois a indicar-vos o meio, que me parece mais adoptavel, para consecução de tão almejado bem.

Não contando a provincia proprietarios habilitados a receber colonos por salario ou parceria, porque, como sabeis, sua lavoura é a chamada —pequena—, e portanto a que menos se presta a colonisação por aquelles meios, é pelo de venda ou aforamento de pequenos lotes de terra por modico preço, que se hade realisar, em meu entender, a colonisação nesta provincia, a qual por elle se avantajará a mór parte das do Imperio pela proverbial salubridade de seu clima e agradavel temperatura, porque tanta preferéncia lhe dão os filhos do norte da Europa.

Seja porem este ou aquelle o meio, porque se tenha de resolver o problema da colonisação, é fora de duvida que os recursos da provincia não bastarão para attingir a esse fim.

Felizmente os Poderes do Estado, comprehendendo toda a importancia da colonisação nas circumstancias actuaes do paiz, e vendo malogradas as diversas tentativas, que se tem feito em varios pontos do Imperio no intento de promover-se a emigração, habilitarão o governo imperial com amplos meios, para cuidar desse ramo do serviço, a que o mesmo governo acaba de dar valioso im-

pulso, celebrando com a Associação Central de Colonização um contracto, pelo qual se obriga a importar avultado numero de colonos. Contemos pois com a paternal solicitude do governo imperial, e a ella reunindo os recursos de que podermos dispor, veremos aproximar-se a epocha que tanto desejamos.

Como simples operarios, para o serviço da estrada da Graciosa, ou qualquer outro a que convenha applical-os, autorizei os negociantes Forruja Leite e Mendes do Rio de Janeiro a engajarem 50 colonos portuguezes com as condições ordinarias, e aguardo o resultado dessa incumbencia.

COLONIAS.

Debaixo desta epigraphe tratarei de todas as que existem na provincia, não incluindo mais nesse numero o antigo aldeamento de Guarapuava, porque os poucos indios, que ainda existem, estão tão confundidos com a população, que della se não podem considerar parte distincta.

COLONIA INDIGENA DE PALMAS.

Continuão no mesmo estado os dous bandos de indios mansos—um sob o commando do cacique Verí e outro sob o do capitão Victorino Condá; prestão-se ao serviço de estradas por salario, quando convidados, e fóra disto consta que se entregão a ociosidade.

COLONIA DE S. PEDRO DE ALCANTARA.

Não foi alterado o numero de seus empregados e continua sob a intelligente e benefica direcção do missionario Fr. Thimoteo Castelnuevo, conta 300 indios e 11 casas cobertas com telhas, inclusive a destinada para a

celebração do culto divino, ha nella 1 ferraria e 1 olaria, os indios e os africanos livres ao serviço da colonia morão em diversos ranchos cobertos com palha.

Vai progredindo esta colonia pelo zelo e dedicação de seu director. Sua colheita conta-se que tenha sido vantajosa no anno passado, apesar da muita chuva e de um passaro a semelhança do chopim, que perseguio as roças.

Não fallando dos cannaviaes e roças de mandioca e do mais pertencente aos indios e aos africanos, diz o director que forão plantados 22 alqueires de milho, 4 de feijão e 5 de arroz, e preparado um pasto ou grammado.

O feijão da colheita do anno atrazado deo para o consumo da colonia, não assim a farinha de mandioca.

Os indios mostrão-se aptos para o trabalho, e são mausos. Nenhum caso de febre intermittente ou de alguma outra grave enfermidade se deo, o que prova a salubridade do logar e o acerto de sua escolha. Tinhão chegado os paramentos que com impaciencia aguardava o director.

COLONIA DE N. S. DO LORETO DO PIRAPÓ.

O director deste aldeamento era o missionario Fr. Mathias de Genova, acommettido de sesões, retirou-se, e recusou-se depois a para lá tornar. Encarecendo a insalubridade do logar e negando-lhe a propriedade para o fim (o que era natural para até certo ponto attenuar sua recusa) fez que meu antecessor levasse ao governo imperial as más informações que delle recebeo, e d'ahi resultou ser autorizado a transferir a colonia para outra localidade, que reunisse condições contrarias as que expuzera Fr. Mathias.

Havendo-se com a discrição e prudencia que o caso pedia, não usou desde logo a presidencia da autorisação, e esperou o parecer de Fr. Thimoteo, que esteve na direcção da colonia do Pirapó na ausencia de Fr. Mathias,

e o que tambem exigira do cidadão Patricio José Ribeiro, director que ultimamente nomeou com permissão do governo por não haver na côrte missionario que substituir viesse ao recusante.

A localidade do Pirapó tinha por si o bom juizo dos jesuitas, de quem foi obra o forno de cosinhar telhas, que ainda lá se achou em bom estado de funcção, e esse juizo foi ratificado pelas ultiores informações de Fr. Thimoteo datadas de 4 de Novembro.

Nenhum caso houve de intermitente ou outra grave enfermidade no Pirapó durante o anno passado, onde constantemente se conservarão 22 pessoas estranhas ao logar, a saber: o administrador, 2 camaradas e 19 africanos.

A localidade pois que não é pestifera, como fôra inculcada, e que é fertilissima, alem de bella, como dizem os que a conhecem, não é por certo impropria para nella continuar a colonia.

A missão de cathequisar é mui sublime, requer vocação, abnegação de todos os commodos e muitos sacrificios, a que só se sujeita o varão verdadeiramente apostolico, e o que não reúne estas condições não é proprio para ella.

Fôra as senzalas dos indios e africanos ha na colonia mui poucas casas — 1 capella, 1 olaria, 1 paiol e 1 ferraria. Fizerão-se durante o anno algumas derrubadas e aprontarão-se muitas roças.

Desta colonia para a de S. Pedro de Alcantara só se vai pelo rio, dizem que pouco custará abrir um caminho que as communique tambem por terra. Tenciono mandar verificar.

Segundo as instruccões de 25 de Abril do anno findo mais duas colonias indigenas se devem fundar — a de Santa Isabel na confluencia do Tibagy com o Parapanema e a de Santa Thereza na deste rio com o Paranã.

COLONIA DE CHINS.

Não os mandou o governo imperial, existe a chacara que se comprou para a cultura do chá; a casa de morada acha-se muito deteriorada.

COLONIA DO JATAHY.

Referindo-me a informação datada de 12 de Novembro, que recebi do director a major Thomaz José Muniz — continúa satisfatorio o estado sanitario da colonia onde apenas um ou outro caso de sessão se dá — de Janeiro a Abril, mas de character benigno.

No espaço maior de dous annos que lá tem estado, diz elle, que ainda se não deo caso de obito por enfermidade.

De Outubro para cá forão despedidos 5 trabalhadores por indolentes e inuteis, os mais forão reengajados, dos quaes alguns o não seriam se houvesse por quem se os podesse substituir, pois com quanto um pouco melhores que os dispensados, não tem todavia aquella diligencia e morigeração, que fora para desejar a bem do progresso da colonia. Assim contava ella té a data da informação 20 operarios somente. Seu desenvolvimento si é lento, está na proporção do pessoal e meios, compensação feita das difficuldades com que ordinariamente se luta quando trata-se de fundal-as.

Cultiva-se nella a mandioca, o arroz, o milho e mais generos alimenticios. A colheita das plantações do anno atrazado foi boa, deo para o consumo da colonia té a seguinte colheita, havendo sobras de milho e de farinha de mandioca, que forão vendidas.

A do anno passado não foi tão abundante, porque as chuvas estragarão as plantações feitas de milho e não derão logar a replanta na quadra conveniente.

Em todo caso, diz o director, a colonia não soffrerá falta de alimentos, porque a prosperidade que vai tendo de meios de subsistencia assim o promette, e immensa é a fertilidade dos terrenos.

Consta a colonia de 124 individuos, sendo 54 casados, 2 viuvos e 68 solteiros.

A estrada do Jatahy ao alto da Serrinha dos Campos Geraes, e cujos melhoramentos contractou fazer o engenheiro Feliciano Nepomuceno Prates com a repartição geral das terras publicas, já está melhorada na extensão de 11 leguas, e continuão os trabalhos, como me declarou o dito engenheiro.

Esta colonia merece toda attenção, como um auxiliar quer a cathequese dos indigenas, quer a communicacão para Matto-Grosso pelos rios Tibagy, Paranapana, &c.

COLONIA DO SUPERAGUY.

Situada no 2.º districto de Paranaguá, a beira mar e em terrenos variados, dá com vantagem o café, o arroz, o fumo, a canna, a mandioca, &c., vai progredindo, sem que dos cofres publicos tenha recebido o menor auxilio.

Seu empresario e director Carlos Perret Gentil já se naturalisou. Declarou-me em 19 de Novembro que a colonia conta 450 individuos que formão 100 familias das quaes 20 francezas e 80 brasileiras.

Ha nella um engenho de fazer assucar e aguardente, maquinas proprias para o preparo do café, do fumo, da farinha de mandioca e do milho, todas movidas por agua, 1 padaria, armazem de ferragens, de fazendas e de mantimentos, e 1 botica.

O valor de um terreno de 10 a 15 mil braças quadradas é o multiplo do fôro por 20 annos; o colono que o não póde comprar, afora-o, e a todo o tempo que o

queira remir, consolida o dominio, pagando aquelle computo.

O empresario não é obrigado a dar trabalho ao colono, nem este a se assoldadar, tem aquelle apenas em igualdade de circumstancias preferencia ao preparo e a compra dos productos da colonia.

Do relatorio da repartição das terras publicas do anno passado consta, que alguns colonos do Superaguy, que em 1852 devião 300U000, já pagarão esta somma e se constituirão proprietarios; e que, dos estrangeiros, alguns escreverão para a Europa a seus parentes e conhecidos convidando-os a emigrarem para o Superaguy, propondo-lhes o trabalho em commum, té que adquirão meios de se estabelecerem sobre si.

COLONIA THEREZA.

Avista das informações prestadas pelo director desta colonia o Dr. João Mauricio Faivre, bem conhecido por vós, tanto por sua illustração, quanto pelas virtudes que o distinguem, vai ella em progresso.

Conta mais de 200 individuos, sendo 22 francezes e os mais nacionaes, uns e outros catholicos, culto para o qual já está edificada uma capella, faltando o sacerdote, que ministre o pasto espiritual.

A excepção de uma criança, que falleceo ao nascer; outro caso de obito se não deo.

Trinta e dous meninos frequentão a aula de 1.^{as} letras, regida pelo francez Condamine, que vence a gratificação de 240U000 pelos cofres da provincia.

Informado pelo Dr. Faivre, logo que entrei na administração, de que mais de 25 meninas estão no caso de receber tambem a instrucção elementar, autorisei o Dr. inspector a contractar com D. Vitalina da Rosa, cujas habilitações abonou o mesmo Faivre, o ensino das meninas da colonia, mediante a gratificação annual de

150U000 rs., usando assim da authorisação consignada no regulamento de 8 de Abril de 1857, e o mesmo director foi nomeado sub-inspector da instrucção.

Ha na colonia alguns moinhos para espremer a canna e preparar o milho—1 olaria, 1 serraria e 1 ferraria; começou-se este anno a empregar o arado no lavrar as terras.

Vendeo a colonia para fóra generos de sua producção, a saber: arroz, aguardente, rapadura, &c., na importancia de 10 contos de réis, recebeu em fazendas e utensilios 4, e o saldo de 6 foi applicado a construcção de algumas casas com telha, e em geral aos melhoramentos a bem da producção.

O director era obrigado a abrir duas estradas, uma da colonia a Guarapuava e outra d'ali a Ponta-Grossa; tinha satisfeito quanto a 1.^a, e já concluiu a 2.^a

O governo imperial, pesando sua dedicação e esforços, concedeo-lhe 700U000 mensaes para auxilio da colonia.

Se a exploraçãc do Yvahy der em resultado, que é mais facil por elle, do que pelo Tibagy e Paranapanema, a communicação com Matto-Grosso, proximo e mui consideravel será o desenvolvimento e progresso da colonia Thereza.

Essa exploração tem sido retardada por falta de pessoa habilitada a fazel-a, como me foi por meu antecessor informado.

Sendo conveniente inspeccionar as colonias, que recebem soccorros dos cofres publicos, para verificação das causas de seu atrazo, assim o propoz meu digno antecessor ao governo imperial, indicando para essa commissão, o Dr. delegado das terras publicas, e logo a ajuda de custo de 700U000; o governo a tudo assentio; mas o indicado não se prestou, julgando insufficiente a quantia arbitrada; e tendo de passar por essas colonias, menos a do Yvahy, o engenheiro em commissão do governo, o 1.^o tenente José Candido de Sousa Pitanga, a este

commetti aquella inspecção, para effectual-a sem prejuizo da commissão em que se acha de ordem do governo imperial, a quem de tudo dei conta.

DIRECTORIA GERAL DOS INDIOS.

E' exercida pelo brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures; nenhum proveito se tem tirado da creação deste emprego na provincia. Aquelle brigadeiro tem habilitações para desempenhal-o, mas nos cuidados de sua fazenda occupa todo o tempo.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Certo da importancia do aperfeiçoamento intellectual e moral do homem, de quanto influe nas causas da perpetração dos crimes a falta de instrucção, e de que a sociedade que os pune é tambem obrigada a empregar os meios de remover aquellas causas, tendes attendido com a maior solitudine a este ramo do serviço publico, levantando-o da decadencia em que se achava, e se ainda não está no gráo que fora para desejar, cumpre confessar, que muitos melhoramentos se tem oblido.

Para execução do que tendes legislado baixou da administração em data de 8 de Abril do anno passado o regulamento de ordem geral para as escolas de instrucção primaria, preparação, organização do professorado, condições e normas para o ensino particular primario e secundario, e em 24 do mesmo mez e anno—o de inspecção da instrucção publica, os quaes com um ou outro toque attingem ao seu fim.

A inspecção é exercida pelo inspector geral, por 3 inspectores de districtos, formando cada comarca 1 districto, e por 14 sub-inspectores de eschololas.

O pessoal da repartição central da instrucção publica compõe-se do inspector geral, do secretario, e do porteiro.

INSTRUÇÃO PRIMARIA PUBLICA.

Ha 44 cadeiras creadas—das quaes 35 estão providas —destas 22 definitivamente e 13 interinamente: 9 portanto estão por prover.

Das 22 com provimento definitivo — 14 são do sexo masculino e 8 do feminino; dos de interino 8 são do 1.º sexo e 5 do 2.º

Das 9 não providas— 1 é de 2.ª ordem e do sexo feminino, da cidade de Castro.

As eschololas publicas forão frequentadas por 1365 alumnos, destes 955 do sexo masculino e 410 do feminino.

Comparado o numero dos alumnos no anno findo com o do que lhe precedeo acha-se em favor daquelle o augmento de 41 alumnos.

Feita a comparação por sexos acha-se contra o anno de 1857 a diminuição de 43 do feminino, e portanto vem a ser o augmento no mesmo anno quanto aos do sexo masculino de 84.

Explica-se aquella differença contra a concurrencia do sexo feminino pela cessação da respectiva escola da Palmeira, e pela fidelidade da estatistica do anno findo; para o que concorreo cessar em Julho a gratificação de 4000 por cada alumno logo que o numero destes excedia a 25, o qual era um incentivo para os professores menos escrupulosos exaggerarem o numero de alumnos.

INSTRUÇÃO PRIMARIA PRIVADA.

São conhecidas 18 eschololas, destas 13 do sexo masculino e 5 do feminino, frequentadas por 254 alumnos, destes 199 do 1.º sexo e 55 do 2.º

Tomados os algarismos da instrução primaria tanto publica quanto particular é a somma geral dos alumnos 1616, que comparada com a do anno de 1856 dá em favor

do de 1857 a differença de 178 alumnos — que deve ser maior, se se attender a que nem todo o ensino primario particular tem chegado ao conhecimento da inspectoría geral.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA PUBLICA.

Funcionarão as seguintes cadeiras: — a de latim no lyceo com 10 alumnos, a de latim e francez, do Principe com 7, outra dita de Paranaguá com 12 alumnos de francez, e 1 de inglez.

Ha portanto 5 cadeiras, que forão frequentadas por 30 alumnos.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA PRIVADA.

No collegio nesta capital dirigido por Germano Laisten alem da instrucção elementar, ensina-se — francez, inglez, allemão, latim, arithmetica, geographia e historia — foi frequentado por 12 alumnos.

A instrucção secundaria, portanto, foi dada nas cadeiras publicas e no estabelecimento particular a 50 alumnos.

Alem desta breve noticia offereço a vossa consideração o relatorio do digno inspector geral.

Foi posta a concurso a cadeira de latim e francez creada na cidade de Castro, e ninguem para elle se inscreveo.

Está se confeccionando o regulamento para o lyceo — não forão providas suas cadeiras, nem houve pessoal preparado para se matricular, apenas 6 alumnos fizerão exame de instrucção primaria — 4 da escola publica desta capital e 2 do collegio Laisten.

Assisti ao exame de 3 dos primeiros e fiquei satisfeittissimo, mormente de um — filho do cidadão Vicente Ferreira da Luz; já vedes que a minha satisfação reflecte tambem no professor que os preparou.

O digno inspector geral da instrucção publica não

necessita de uma palavra minha em abono de sua illustração e do desvello e interesse com que se tem dedicado a reforma do ensino; vós o conheceis e reconheceis seus valiosissimos serviços em objecto de tanta transcendencia, e ao qual tão estreitamente se prende o futuro da provincia.

REPARTIÇÃO ESPECIAL DAS TERRAS PUBLICAS.

Continúa sob a direcção do delegado da repartição geral—o Dr. Augusto Lobo de Moura, nomeado em lugar do engenheiro Feliciano Nepomuceno Prates, que a seu pedido foi exonerado.

A medição e demarcação de um territorio no Assunguy, que começou em 30 de Junho de 1856, e foi sendo feita por diversos inspectores successivamente nomeados e demittidos, e assim mui lentamente, foi concluida em Junho do anno passado pelo tenente Sebastião de Sousa e Mello, que declarou-a inçada de irregularidades; e sendo tambem este demittido de inspector geral das medições, mandou o governo imperial pelo novo inspector Theodoro Oschis verificar aquella medição, o que feito, deo em resultado:

1.º Que supposto na medição se não tivesse rigorosamente observado quanto determina o regulamente respectivo, todavia os erros nella commettidos estavam no caso de ser levados em conta no calculo da área de cada secção sem prejuizo da fazenda nem dos que viessem a comprar terrenos no Assunguy:

2.º Que na demarcação se empregarão excellentes pedras e mui bem trabalhadas:

3.º Que o terreno por sua fertilidade e mais condições é mui proprio para o fim a que se destina.

A verificação concluiu-se em Outubro, o inspector organisou o memorial e os mappas do territorio em tan-

tos exemplares quantos lhe incumba fazer o regulamento. Já tiverão seus destinos.

Segundo estes documentos o territorio medido tem a área de 30,763:717 braças quadradas, sendo o valor 64:972U587.

Em cumprimento das ordens do governo mandei explorar um 2.º territorio no Assunguy, contiguo ao 1.º, e sendo favoravel o resultado da exploração, autorizei a medição desse 2.º territorio, cujo ponto de partida será a parallela da intersecção da 13.ª meridiana com a 6.ª parallela do 1.º territorio.

Preferi esta base a mesma do outro territorio.

1.º Porque o rio Ribeira, que se diz navegavel de certo ponto em diante, percorre assim o novo territorio em toda a sua extensão em rumo diagonal de S O para N O. Este rio, que vai desaguar no mar em Iguape, communica esta provincia com a de S. Paulo.

2.º Porque assim ficarão apenas 3 posseiros incluidos no territorio, ao passo que no outro caso ficarão 10, que occupão uma superficie de 3,750:000 braças quadradas.

3.º Porque o terreno do rio para baixo é de melhor qualidade, e abundante de agua dos seus affluentes, entretanto que a 4.ª parte, do que ficaria comprehendido na outra base, seria de terrenos maninhos, que as pessoas do logar chamão—terra caiva.

4.º Finalmente, porque, segundo a base que mandei adoptar, é mais facil a communicação para diversos pontos da provincia por caminhos já conhecidos, e de futuro, para S. Paulo, pelo rio Ribeira; do que tudo dei conta ao governo imperial.

Com a primeira medição, que teve de ser verificada, despendeo-se a quantia de 53:000U000, e com a verificação e exploração do 2.º territorio 2:612U278.

Propondo-se alguns allemães a comprar lotes do territorio já medido e demarcado, no Assunguy, e não es-

tando a presidencia autorizada a vendel-os, levei essa pretensão ao conhecimento do governo.

O engenheiro civil Theodoro Oschis, actual inspector das medições, tem dado provas de zelo e actividade no desempenho de suas funcções.

Findou em Novembro o 3.º e ultimo praso fixado para o registro das terras possuidas. As informações, que posue a repartição a cerca do numero das registradas, são incompletas, pois te'gora só o rev.º vigario de Castro cumprio o disposto no art. 107 do reg. de 30 de Janeiro de 1854.

O praso para a legitimação e revalidação tem de findar-se a 22 do corrente, apenas uma legitimação houve a requerimento de João de Loyola e Silva e sua mulher, da villa de Morretes. Proroguei por seis mezes aquelle praso para o municipio de Guarapuava, attendendo ao que me representou a camara municipal, e a falta de pessoas habilitadas para aquellas diligencias; e por esta mesma consideração—para os mais termos da provincia.

CORREIO GERAL DA PROVINCIA.

Seu pessoal consta do administrador o cidadão José Antonio Martins, de 1 ajudante e de 1 porteiro, que serve de continuo. Ha 12 agencias, incluída a do Rio-Negro, ultimamente creada, e 15 estafetas.

A requerimento da camara de Guaratuba mandou o governo imperial que a linha desta villa ao Sahy fosse estendida té a cidade de S. Francisco, de Santa Catharina.

A receita desta repartição no exercicio de 1856—57 foi de Rs. 3:477U570, e a despesa de Rs. 8:299U802. Nos 5 mezes do exercicio de 1857—58 foi a 1.ª de Rs. 1:437U500, e a 2.ª de Rs. 3:714U169.

INDUSTRIA.

AGRICULTURA.

A industria agricola não tem tido desenvolvimento.

O trafico da herva mate, a qual, como não ignoraes, tem chegado a mui alto preço, continua a attrahir a mor parte da tão limitada população da provincia e progride com notavel prejuizo da agricultura.

A prohibição da factura do mate fóra do praso para ella mercado, se attingio ao fim de evitar o estrago dos hervaes, não fez voltar ao maneo e cultura das terras, no intervallo de uma a outra colheita daquella herva, os individuos por ella distrahidos, antes com os recursos que lhes sobrão de seu trafico ou se entregão a outro mister, que não ao da agricultura, ou passão o tempo na maior ociosidade.

E' para lamentar que esta provincia, cujos terrenos produzem com abundancia a mandioca, o arroz, o café, a canna, o fumo, o milho, o centeio, a cevada, o trigo e todos os generos alimenticios, compensando tão prodigiosamente os trabalhos do agricultor, receba da marinha e por preços tão exagerados a mór parte daquelles generos.

Este estado de cousas porem tenho que continuará, e que só quando colonos morigerados e laboriosos vierem povoar vossas terras vastas e fecundas, apparecerá a abastança dos generos alimenticios e abundantes sobras do consumo irão dar nova vida ao commercio de exportação dos productos agricolas.

No anno findo não fez meu digno antecessor encomenda de sementes de trigo, porque como me informou, pareceo-lhe desnecessaria a vista das plantações que já existem nos diversos pontos da provincia.

Tambem não usou da authorisação concedida pela lei n. 26 de 17 de Março por se não apresentar quem no caso estivesse de se aproveitar dos favores dessa lei com vantagem para o progresso da cultura da mandioca.

Pelo governo imperial foi-me remettida a memoria sobre o melhor meio de preparar a herba mate, oriunda do Brasil e tornal-a igual a do Paraguay, escripta pelo hespanhol Vicente Barreiro, afim de que sejam estes melhoramentos introduzidos nesta provincia: fil a já publicar e remetter as diversas camaras para os mesmos effeitos.

Segundo essa memoria a causa de não gozar a herba mate desta provincia o mesmo preço da do Paraguay não está em sua qualidade intrinseca. mas no mal e perda que lhe advem pela imperfeição e vicios de sua fabricação, os quaes podem ser facilmente corrigidos.

Entre nós corta-se a herba, sapeca-se e se põe em giráos, repete-se esta operação por alguns dias, e põe-se-lhe fogo a pressa, de sorte que o muito fumo se entra na herba. Depois de tostada é tirada dos giráos e começa a ser moida, feito o que, é posta em cestos e levada para os respectivos ranchos ou casas.

Em toda esta operação consomem-se 8 dias pelo menos, e a herba fica depositada té que seja opportunamente remettida para Antonina, Morretes ou Paranaguá. Em viagem, se chove, molha-se, e se não, sempre recebe muita humidade atmospherica.

No engenho é lançada 24 horas no forno a fim de lhe ser extrahida a humidade e poder ser vendida, operação que por ser demorada lhe tira todo o succo, e por ultimo é encourada para ser exportada, assim que do corte ao seu embarque vai o espaço de 3 a 6 mezes.

Entretanto segundo o methodo Paraguayo a herba deve ser cortada de Março a Setembro; deve ter pelo menos quatro annos.

A folha não deve estar molhada e por isso é cortada das 9 da manhã ás 5 da tarde.

Sapecada, se põe em giráos, depois á fogo lento, forte e sem fumo durante toda a noite, revolvendo-se-a continuamente, para ficar por igual, bem tostada, o que se consegue da acção do fogo por 15 a 18 horas.

Deve ser moída em pilões de madeira, tudo isto sem que se molhe, e depois de 4 a 6 horas, estando completamente fria, deve ser bem acondicionada.

A preparação pois em 30 horas, e a que entre nós se faz, marca o resultado de seu effeito em relação a herva Paraguay e a nossa, que a ella se póde equiparar, por que é sabido que a melhor do Paraguay encontra-se nas proximidades do Paranã.

Uma outra causa de desapreciação é a fraude empregada no fabrico da herva mate; não sendo sufficiente para impedil-a as providencias do reg. de 6 de Dezembro de 1854, autorisastes a presidencia a revel-o; meu antecessor incumbio essa revisão a uma commissão de pessoas entendidas, cujo parecer será opportunamente apreciado, e a presidencia fará quanto em si estiver para acreditar aquella importante producção da provincia.

Da creação do gado em geral, para o que tem a provincia vastos e excellentes campos, nada vos posso dizer porque não tenho informações que me habilitem para isso.

FABRICAS.

Não tenho a accrescentar as anteriores informações que vos tem sido dadas sobre o atraso desta industria, senão que o cidadão João Antonio Pereira, da cidade de Antonina, mandou vir para o fabrico e preparação do mate, uma maquina a vapôr, cujo assentamento estava adiantado quando cheguei a aquella cidade, e deve estar hoje concluido. Para o nenhum progresso desta industria concorre ainda a falta de braços; e nem se póde

explicar o preço descommunal de que gozão certos productos fabrís, como por exemplo—a telha, o tijollo, &c. que se vende por 70U000, pelo menos, ao milheiro, se não por aquella causa que, encarecendo o salario, faz sustentar um tal preço, que parece fabuloso em uma provincia, como esta, onde abunda a materia prima daquelles productos.

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.

Pela importação e exportação, de cujo movimento passo a dar-vos conta, avaliareis o progresso que na provincia tem tido a industria commercial.

E pois é pela alfandega de Paranaguá e mesa de rendas de Antonina que se elle faz, tratarei da importação e exportação por cada uma dessas repartições, com especificação dos exercicios em que se realisarão, numero de barcos que fizerão a navegação de longo curso e de cabotagem, representar-vos-hei o valor total que por cada uma dellas foi importado e exportado, e depois, reunindo os algarismos da importação de uma e outra, comparal-os-hei com os tambem reunidos da exportação por ambas, concluindo pelo balanço ou saldo que da comparação resultar.

IMPORTAÇÃO.

Alfandega de Paranaguá.

No exercicio de 1856—57 a navegação de longo curso para este porto foi feita por 55 navios com 12973 toneladas e 585 pessoas de equipagem; 46 entrarão em lastro.

Neste periodo o valor das mercadorias importadas, inclusive a moeda metalica, foi de 256:346U601.

Nos 5 mezes do exercicio de 1857—58 foi a mesma

navegação de 15 barcos com 8290 ton. e 249 eq., delles 9 em lastro.

Neste periodo o valor da importação chegou a Rs. 102:129U632.

Navegação de Cabotagem.

No 1.º periodo foi esta navegação entretida por 183 embarcações com 21,768 ton. e 1507 eq. sendo procedentes :

- 88—do Rio de Janeiro.
- 68—de Santa Catharina.
- 20—de S. Paulo.
- 6—de Guaratuba.
- 1—do Rio Grande do Sul.

Neste periodo foi o valor das mercadorias importadas livres dos direitos de consumo 1,948:023U744.

O dos generos nacionaes sujeitos a 1 por cento de expediente 533:444U449.

E o das mercadorias não sujeitas ao dito imposto de 62:767U210.

No 2.º periodo foi a mesma navegação feito por 64 barcos com 11,229 ton. e 707 eq. e procederão:

- 35—daquelle 1.º porto.
- 18—do 2.º
- 9—do 3.º
- 2—do 4.º

Neste periodo o valor das mercadorias estrangeiras livres dos direitos de consumo foi de 925:201U076.

O dos generos nacionaes sujeitos a 1/2 por cento de expediente foi de 307:129U661.

E o dos não sujeitos ao dito imposto, foi 11:216U300.

As mercadorias pois estrangeiras e nacionaes importadas em ambos os periodos por uma e outra navegação, o forão por 317 navios com 54260 ton. e 3049 eq.

E o valor de todas ellas foi :

No 1.º periodo— (1856—57). 2,800:582U004

No 2.º—(5 mezes de 57—58) 1,345:676U669

E nos dous periodos . . . 4,146:258U673

As mercadorias estrangeiras reexportadas para fora do imperio no anno financeiro de 1856—57 tiverão o valor de 29:000U200 rs.

Mesa de Rendas de Antonina.

No exercicio de 1856—57 a navegação de longo curso para este porto foi feita por 2 embarcações com 252 ton. e 20 eq.

E a importancia dos generos estrangeiros sujeitos a direitos de consumo foi 975U000.

Navegação de Cabotagem.

No mesmo exercicio foi esta navegação feito por 47 barcos com 4268 ton. e 341 eq.

O valor das mercadorias importadas com carta de guia foi de 478:402U892 rs.

E o de nacionaes 44:505U243.

Forão pois empregados na importação das mercadorias tanto nacionaes quanto estrangeiras por uma e outra navegação para este porto no referido exercicio, 49 barcos com 4520 ton. e 361 eq.

E o valor das mercadorias importadas foi

Em 1856—57. 523:883U135

EXPORTAÇÃO.

Para fóra do Imperio.

No exercicio de 1856 — 57 sahirão deste porto para fóra do imperio 60 navios, sendo 30 nacionaes e 30 estrangeiros, com 16,669 ton. e 638 eq., a saber :

52—para o Rio da Prata.
8—para o Chile.

Os 60 barcos transportarão :

Destino.	Carga	Valores.
Para o Rio da Prata	Herva mate (319715 arr.)	1,639:859U805
	Arroz	24:720U750
	Madeira.	14:426U334
	Outros artigos	4:948U020
Para o Chile	Herva mate (100777 arr.)	529:266U255
	Outros artigos	296U380

Nos 5 mezes de 1857—58 partirão para fóra do imperio 20 embarcações, sendo 12 estrangeiras e 8 nacionaes, todas com 5936 ton. e 209 eq., sendo :

14—para o Rio da Prata.
6—para o Chile.

Estas 20 carregarão :

Destino.	Carga.	Valores.
Para o Rio da Prata	Herva mate (97308 arr.)	475:926U582
	Madeira	7:966U460
	Arroz	4:809U400
	Outros artigos	1:731U090
Para o Chile	Herva mate (92748 arr.)	455:638U800
	Outros artigos	172U020

Para dentro do Imperio.

No 1.º periodo sahirão 142 embarcações com 10653 tonelladas e 836 eq., sendo :

- 58—para Santa Catharina.
- 53— » Rio de Janeiro.
- 14— » S. Paulo.
- 13— » Guaratuba.
- 4— » Rio Grande do Sul.

Estas embarcações importarão no dito periodo em generos do paiz 88:700U100
Em ditos estrangeiros 17:674U828

No 2.º periodo sahirão 63 com 11139 ton. e 676 eq., sendo :

- 32—para o Rio de Janeiro.
- 25— » Santa Catharina.
- 3— » Guaratuba.
- 2— » Rio Grande do Sul.
- 1— » S. Paulo.

E todas exportarão em generos do paiz 41:381U115
Em ditos estrangeiros. 4:045U567

As mercadorias pois nacionaes e estrangeiras exportadas para fóra e para dentro do imperio, nos periodos declarados, pela alfandega de Paranaguá, o forão por 285 barcos com 44397 ton. e 2359 equipagem.

E o seu valor foi :

No 1.º periodo (1856—57). 2,319:892U472
No 2.º (5 mezes de 1857—58) 991:671U034

3,311:563U506

Mesa de Rendas de Antonina.

Para fóra do Imperio.

No exercicio de 1856—57 sahio apenas uma embarcação com 126 ton. e 10 eq.

E transportou :

Em generos do paiz (herva mate) . . . 24:925U000

Para dentro do Imperio.

No dito periodo sahirão 47 barcos com 4268 ton. e 341 eq.

O valor dos generos que transportarão foi :

Para fóra da provincia 23:218U243

Para dentro 110:670U116

Foi pois a exportação no periodo referido feita por 48 barcos com 4394 ton. e 251 eq. E o valor de toda exportação pela mesa de rendas :

1856—57. 158:817U359

Do exposto que descansa nas informações sob. n. 4 e 5 dos dignos chefes das mencionadas repartições resulta o seguinte :

O movimento geral da importação foi feito por 366 barcos, e o de exportação por 333, aquelles com 58780 ton. e 3410 pessoas de eq., e estes com 58791 ton. e 2710 de tripolação.

O valor total importado no exercicio de 1856—57 tanto por uma quanto por outra repartição

foi de 3,324:465U139

Nos 5 mezes de 1857—58, só pela alfandega de Paranaguá. 1,345:676U669

E por ambas em ambos os periodos. 4,670:141U808

O valor total exportado pelas duas no 1.º periodo foi de 2,478:705U831

E no 2.º so pela alfandega.	991:671U034
E por ambas em um e outro periodo.	3,470:376U865
Sendo por tanto o saldo da compara- ção da importação com a exportação contra esta, no 1.º periodo, de	845:659U308
No 2.º, de	354:005U635
E em ambos, de	1,199:764U943

Aquelles dados fazem ainda ver que a importação, por cabotagem vai tomando sua natural e mais facil direcção que é Antonina.

A exportação porem é quasi geralmente feita por Paranaguá, o que prova que á seu mercado continúa subordinado o commercio da provincia.

A exportação da herva mate, que no exercicio de 1855—56 e nos 5 mezes de 1856—57 foi de 594704 arrobas, no exercicio 1856—57 e nos 5 mezes de 1857—58 chegou a 610748 arrobas, e assim a differença a favor dos dous ultimos periodos foi de 16044 arrobas, não incluindo o carregamento exportado de Antonina, cujo numero de arrobas não veio declarado.

A de madeiras pouco subio; estou persuadido que seria muito maior se não estivesse este genero sobrecarregado de imposições, pois, alem dos 7 por cento geraes, paga 2 por cento provinciaes e 7 por cento municipaes — ao todo 16 por cento.

A exportação dos mais generos do paiz se não decresceo, ficou estacionaria, não vos posso fazer uma comparação exacta por falta de especificações nos apontamentos prestados pela mesa de Antonina.

Do demonstrativo n. 6 vereis que a alfandega rendeo na razão do accrescimo de valores importados e exportados no exercicio de 1856—57 e nos 5 mezes de 1857—58 no 1.º periodo foi a receita 204:926U710 e no 2.º 101:453U410, comparando a renda dos dous annos anteriores, e a dos 5 mezes do exercicio passado com

outro igual período do corrente achareis a razão em que tem a renda progredido.

1854—55	1855—56	1856—57	5 mezes de 57—58	5 mezes de 56—57
95:745§802	135:630§637	204:926§710	101:453§410	82:820§139

A receita da mesa de Antonina no exercicio de 1856—57 foi de 11:399U694, quasi o dobro da do anno anterior. Tem ja arrecadado no 1.º trimestre de 1857—58—6:877U825, quantia excedente a da renda do 1.º anno de sua criação, e se assim correrem os mais trimestres do exercicio dará nelle o duplo da receita do passado.

Tendo vos já feito ver o movimento geral da navegação de longo curso e de cabotagem, offereço-vos o mappa sob n. 7 e 8, do 1.º dos quaes vereis que 28 embarcações com 2802 ton. e 216 eq., pertencentes a provincia, navegação barra fóra, e estão matriculadas na capitania do porto, a saber: 1 brigue barca, 8 brigues, 1 brigue-escuna, 46 patachos, 4 escunas, 1 sumaca, 10 hia-tes e 2 lanchas. Pelo 2.º conhecereis que no trafico do porto e rios navegaveis se empregão 1 patacho, 12 hia-tes, 13 lanchas e 32 canoas, ao todo 58, com 615 ton. e 183 eq.; na pesca 137 canoas, que com 27, que se empregão no serviço de particulares, prefazem 164, todas tripoladas por 320 individuos.

Nos portos de Paranaguá e Antonina se fizerão alguns trabalhos pela capitania do porto no anno que findou.

Alem da balisa de ferro de 27 palmos de altura que em 1856 foi collocada fóra da ponta N O da ilha da Cotinga, pozerão-se mais nos cabeços mais salientes do banco de arêa, que separa o ancoradouro de franquia dos da Cotinga e cidade de Paranaguá, 10 balisas de 28 a 30 palmos forradas de cobre e coroadas de uma bandeirola encarnada no extremo de uma frexa de 5 palmos.

Foi balisado o canal de Antonina, desde a ponte do Ipa-

nema té a cidade com 3 boias de cobre de 45 pollegadas de diametro e 70 de altura acima do nivel do mar, e com mais 3 balisas de 30 a 36 palmos forradas de zinco e coroadas com uma bandeirola encarnada na ponta de uma frexa de 6 palmos.

E' ainda necessario, como informa o capitão do porto, collocarem-se duas boias de primeira ordem nos cabeços mais salientes dos bancos existentes na embocadura do canal de Paranaguá para bem assignalal-os aos que demandam este porto.

O mesmo capitão do porto e o inspector da alfandega fazem tambem ver a necessidade de uma linha telegraphica de bandeiras desde a barra té a cidade de Paranaguá, tanto para interesse do commercio, como para noticiar qualquer sinistro nas aguas da barra, que dista da cidade 9 a 10 leguas, beneficio esse, que, dizem, importará em pouco.

Para velarem na conservação das boias e balisas autorisou o ministerio da marinha a nomeação de dous zeladores com a gratificação mensal, cada um, de 6U000.

RENDA GERAL.

Vai progredindo vantajosamente; a conhecida até 30 de Novembro do exercicio de 1856 — 1857 é de Rs. 277:102U089; comparando-a no quadro infra com a dos tres anteriores exercicios vereis a razão em que se tem avantajado.

Exercícios.

	1853—54	1854—55	1855—56	1856—1857
Importação	47:498U165	35:302U891	34:913U456	48:082U151
Despacho marítimo	909U900	2:542U300	2:499U400	3:047U500
Exportação	20:916U686	42:652U597	85:441U643	133:401U320
Interior	20:013U323	35:640U305	55:267U648	55:737U382
Extraordinaria.	6U000	558U505	10:376U766	5:769U261
Depósitos	U	U	U	5:504U069
Renda não classificad.	U	(a) U	U	1U500
Operações de credito.	U	U	U	25:558U996
Total	89:344U074	116:706U589	188:498U812	277:102U039

O excesso da receita do exercício do 1856—57, conhecida só té Novembro, e que é de 99:603U277 sobre a maior, que foi a do exercício de 1855—56, provem não só do augmento da importação e exportação, como de ter a aquelle exercício aproveitado, de Julho em diante, o accrescimento da taxa sobre escravos que de 2\$000 rs. foi elevada a 4U000 rs., e dos 2 por cento sobre a exportação, cujo imposto, de 5 que era, passou a ser de 7 por cento.

Tendo sido chamado para exercer a inspectoría da alfandega de Uruguayana o cidadão João Cesario de Abreo, inspector da Thesouroria desta provincia, foi para este imprego nomeado o bacharel Eleuterio Augusto de Athayde, que tomou posse em 16 de Dezembro do anno findo.

MELHORAMENTOS MATERIAES.

Este ramo do serviço continúa a resentir-se da falta de una carta topographica da provincia, e de habeis engenheiros que aconselhem a administração na concepção e adopção dos planos, dirijão e inspeccionem sua execução.

(a) A quantia de 1U500 esta sob um título que deve desaparecer logo que se tiver conhecimento da verdadeira origem da renda a que pertence.

Convencido de que, se não póde a provincia montar uma repartição de obras publicas, pode com mais ou menos sacrificio conseguir alguns engenheiros com habilitações, se não transcendentales, sufficientes para os trabalhos a fazerem-se, esforço-me por adquiril-os.

Entendo que é melhor realisar poucas obras com a consciencia de sua utilidade, e convenientemente executadas, do que emprehender muitas sem que a sciencia lhes assigne a direcção, e veja como se executão:— no 1.º caso o serviço que se fizer aproveitará, no 2.º os dinheiros publicos sahirão a jorros dos cofres quasi em pura perda.

Apesar do excessivo salario que aqui vencem os operarios, sendo o do simples servente 1:500, e mais, diarios, continúa a ser grande a carencia de trabalhadores, e portanto o atraso das obras.

Pretendia offerecer-vos o quadro da quantidade de trabalho realisado em cada uma dellas no correr do anno de que vos dou conta, com especificação do quantum nelle despendido, e da somma total em que já importão; não pude porem levar a effeito o meu desejo por não ter informações que para tanto me habilitassem. A providencia, obrigando os inspectores das obras a darem conta mensal do que respeita as de que estão encarregados, é de data de 23 de Abril do anno passado, mesmo de então em diante poucas são as informações concebidas de modo a prestarem-se a aquelle fim.

Assim da mor parte das obras só vos poderei dizer o quantum despendido e que estão em andamento.

ESTRADA DA GRACIOSA.

Nesta estrada, que é uma das principaes arterias, por assim dizer, a viação da provincia, fizeram-se no exercicio de que me occupo, as seguintes obras, segundo

informa o engenheiro della encarregado Saturnino Francisco de Freitas Villalva:

Estrada completamente acabada com empedramentos, bordaduras, banquetas e todos os vehiculos de esgoto—braças em comprimento.	1070
Boeiros de pedra com 30 palmos de extensão, 8 de altura, sobre paredes de 5 de espessura	13
Pedra quebrada a polvora e alavanca, sendo granito duro e gnez—braças cubicas. . . .	40
Alargamento de cava que ficou de 30 palmos em vez de 12 que tinha — braças em comprimento	1964
Pontes de madeira de lei sobre pegões de pedra	7
Muralhas de alvenaria secca para sustentar os atterros dos grotões, comprehendendo os pegões da ponte—palmos cubicos	42135
Pontilhões de madeira de lei	3
Rocadas e derrubadas para o lado de cima da estrada com 80 palmos de largura—braças.	2320
Cava exploradora—braças	455
Dous lanços de ranchos e uma officina de ferreiro.	

Este serviço foi feito por 90 operarios, sendo 50 jornaleiros e 40 empreiteiros. Cumpre porem observar, que aquelle numero não foi constante; ordinariamente era menor, e só ha pouco foi que se elevou a 50 o dos jornaleiros.

Como accessorio desta estrada mandou meu antecessor levantar um rancho para os tropeiros, foi-lhe dada a dimensão de 120 palmos de frente e 40 de fundo. Estão feitos 8 pilares de pedra e cal com 18 palmos de altura cada um, e as paredes que devem servir de encosto ao

atterro. Toda a madeira para esta obra está comprada e posta no lugar, assim como 6500 telhas.

Na antiga estrada foi preciso fazerem-se ainda no passado anno as seguintes obras de reparações: — 460 1/2 braças de calçada, 630 de estiva em diversos logares, 181 braças de aterrados, 3 pontes, 7 boeiros, e outros tantos pontilhões, tudo de madeira. Tambem se fizeram 484 braças de foços lateraes nas margens, e finalmente 12627 braças de roçados.

No ramal do Porto de Cima em alguns logares que precisavão de reparação, fizeram-se 206 braças de aterrados, 250 de calçada, 37 de estiva e 150 de roçados.

A despeza total destas obras sob o titulo—Estrada da Graciosa—foi no exercicio de 1856—57 de 46:273U730, no de 1857—58 té 27 de Novembro 7:882U446 — em ambos 54:153U176, e desde 1853, só pelos cofres provinciaes se tem gasto 100:136U124.

A obra da Graciosa não foi orçada regularmente, ha um simples calculo feito pelo engenheiro Villalva, que arbitrou-a em 570:000U000: pelo que se tem despendido com o que se ha feito, que é em verdade mui pouco em relação ao que falta a fazer-se, podeis ver que o dobro não será talvez bastante para leval-a a effeito, mormente se continuar morosa, como té'gora, concorrendo principalmente para isso a falta de trabalhadores.

O pouco que se faz antes de aperfeiçoado, trilhado pela contínua passagem de animaes, e soffrendo o natural estrago causado pelas copiosas chuvas, tão frequentes na provincia, fica reduzido a metade ou a menos, os poucos trabalhadores são continuamente distrahidos do progresso da obra para as reparações do já feito.

Em outro lugar vos disse que mandei engajar 50 trabalhadores afim de ver se consigo dar maior impulso a obra dessa estrada a que ligo aquelle gráo de importancia, que nella vio o distincto e illustrado administrador que a encetou, os quaes trabalhadores serão applicados

a qualquer outra, no caso de ter de ser feita a estrada da Graciosa por outro meio, que não o de administração.

O leito da estrada começou a ser empedrado pelo systema de Mac Adam, dando-se-lhe a largura de 25 palmos, alem das banquetas e bordaduras; assim se fizeram as primeiras 100 braças na encosta á margem direita do Taquary; foi porem reduzida a 20 palmos, diz o engenheiro Villalva por ordem do Exm. Sr. conselheiro Pires da Motta.

Tenho para mim que é mui estreito um tal leito para uma estrada de rodagem, e que a não haver, o que se não deve esperar, muito cuidado da parte dos guiadores dos carros, frequentes serão os sinistros pelo encontro dos que vierem de pontos oppostos. Entretanto dizem-me que a que se está construindo de S. Paulo a Santos tem o mesmo leito de 20 palmos.

Quando passei pela Graciosa notei differença no empedramento de diversos lanços, e pelo engenheiro Villalva fui informado de que com effeito, como se lhe recommendou que adiantasse a obra e que não observasse em todo rigor o systema de Mac-Adam, o modificara em alguns logares, servindo-se do cascalho de pedreira, com o qual fica o empedramento igualmente solido e tambem do de mina, que com quanto por arredondado se opponha á agglomeração, fica todavia soffrivel com uma camada de argila; e finalmente, de que tem empregado nos logares em que não acha aquelles materiaes, a arêa grossa do rio, de mistura com argila na razão de metade de seu volume. O engenheiro abona a solidez desses substitutivos; não sei, se assim é.

O cidadão Manoel Joaquim dos Prazeres propoz a meu antecessor fazer por contracto a abertura da primeira cava que tem de servir como de base para a construção da estrada de rodagem na serra da Graciosa, offereceo as bases do contracto e o orçamento em 22:000U. Meu antecessor sugitou tudo a apreciação do digno co-

ronel engenheiro e então assistente do ajudante general nesta provincia Pedro Maria Xavier de Castro, que achou razoavel o preço, no caso do proponente querer estar pelas alterações e ampliações pelo mesmo engenheiro indicadas.

Estavão as cousas neste estado, quando assumindo a administração, mandei chamar o referido Prazeres, afim de lhe fazer ver o parecer daquelle profissional; compareceo, acceitou todas as condições, mas espacei a realisação do contracto, porque, entretanto, procurou-me o engenheiro francez Llerideau sabendo, se a presidencia admittia uma proposta nos termos da lei provincial n. 11 de 30 de Abril de 1856 sobre a construcção da estrada da Graciosa, e, havendo resposta affirmativa, pedio o espaço de dous mezes para offerecer o seu memorial com o plano e mais condições—praso que lhe foi concedido, e ainda se não venceo.

ESTRADA DO YTUPAVA.

Na 1.^a secção desta estrada a cargo do cidadão João de Oliveira Franco fizeram-se alguns reparos de pequena importancia. Na 2.^a de que é inspector o cidadão Manoel Gonsalves Marques reconstruiu-se a ponte do Cary, que, afirmou elle, ficou feita com toda a solidez, pelo que parece que não terá a sorte da 1.^a, que foi arrancada pela força das enchentes. Fizerão-se alguns passos e outros melhoramentos.

No exercicio de 1856—57 despendeo-se com esta estrada a quantia de 3:518U440, no de 1857—58 té Novembro 1:810U000; nos dous periodos 5:328U400, e desde 1853—14:992U450.

O inspector fez ver que se acha em máo estado o ramal que da Graciosa vai a freguezia do Porto de Cima e segue para Morretes, porquanto os atterrados estão reduzidos a banhados e as estivas desmanchadas.

Pelo engenheiro Villalva mandei examinar e orçar o que ha de indispensavel a fazer-se, e segundo o resultado serão ordenadas as reparações, mas por arrematação, ou contracto, visitando o engenheiro a obra de vez em quando, como convem a sua fiel execução.

ESTRADA DO ARRAIAL.

As obras nesta estrada tem sido de simples conservação: trabalhou-se no passo das Bicas, no do Morro Vermelho e nos dous do Campo, aquelle ficou concluido desde Julho. Para melhora-lo autorisou meu antecessor, por portaria de 19 de Setembro, ao inspector da mesma estrada o cidadão Antonio Ricardo dos Santos Filho a mandar fazer aterrados, empedramentos, pontilhões, e outros serviços nos logares indicados pelos engenheiros Gengembre e Stoppani, que orçarão esses melhoramentos em 4:200U rs.

Por officio de 10 de Dezembro informou-me elle que deo andamento aos serviços da serra para baixo, mas que por falta de engenheiro, que pediu e lhe não mandou meu antecessor por não tel-o disponível, deixou de encetar os trabalhos de serra acima.

Logo que o engenheiro Stoppani regresses de Paranguá para onde o mandei a requisição da camara municipal, seguirá para o Arraial a fim de dar a aquelle inspector as instrucções e direcção de que necessita para os serviços de serra acima.

Alem daquelles melhoramentos forão indicados pelos engenheiros outros de mais subida importancia, que serão determinados, depois de reconsiderados.

No exercicio de 1856--57 despendeo-se com essa estrada 5:120U270 — no 1.º semestre do de 1857 — 58 1:162U000 — em ambos os periodos 6:282U270 — e desde 1853 9:258U770.

ESTRADA DE MORRETES A BARREIROS.

Nesta estrada, cuja inspecção está a cargo do cidadão Ricardo José da Costa Guimarães, fez-se o roçado em toda a extensão, uma cava em forma de rampa para descer no passo do rio em frente a villa, aplancou-se o terreno na vereda que segue pelo campo do capitão Hypolito, e areiou-se parte de um aterrado no campo dos Barreiros. Concluiu-se uma ponte de madeira lavrada no campo do finado capitão Hyppolito, com 18 palmos de comprimento e 15 de largura, outra no correjo em frente do sitio de Severino Pereira, com 15 palmos de extensão e outros tantos de largura, 3 braços de aterrado de 3 a 6 palmos de altura e as cabeceiras; concertou-se o pontilhão antigo no aterrado da encruzilhada do Corá; recompozerão-se e areiarão-se dous passos que estavam em máo estado na entrada do morro, e abriu-se um esgoto lateral: prosegue o inspector nos serviços de sua conservação.

No exercício de 1856—57 foi a despeza com esta estrada de 1:338U960, e desde o de 1855—56, por nada se ter com ella gasto nos anteriores, 2:187U960.

ESTRADA DE ANTONINA A MORRETES.

Necessitando de pequenas reparações foi por meu antecessor autorizado o cidadão Antonio Alves de Araujo a despendar com ellas até a quantia de 500U000—não consta que os tivesse recebido.

ESTRADA DE PARANAGUA A MORRETES.

O inspector desta estrada, o cidadão José Antonio Pereira Alves, mandou fazer por empreitada alguns serviços em logares pantanosos; com elles despendeo-se a

quantia de 824U900 no exercicio de 1856—57, no de 1855—56 foi sua despeza de 5:580U365, sendo portanto o total 6:405U265.

O inspector apresentou a meu antecessor o plano das obras necessarias ao progresso dos melhoramentos da estrada, e orçou-as em 10:400U000.

O engenheiro Stoppani, por quem mandou elle examinar a estrada, declarou que a parte de Paranaguá ao morro da Pedra Branca não precisa de reparos por agora, e que os aterrados e outras obras d'alli até Morretes podem ser feitas por 5:580U000.

ESTRADA DA CAPITAL AO PRINCIPE.

Estão divididas em duas secções as obras desta estrada, da 1.^a é inspector o cidadão João Antonio de Sá Ribas.

Segundo as participações deste inspector, fizeram-se desde Janeiro do anno passado, roçados e derrubadas na extensão de 2565 braças, lavrarão-se as madeiras necessarias para a continuação das pontes sobre os ribeirões do Guajuvira e Onças, e dos pontilhões nos assudes; fez-se o assude no ribeirão das Onças com 142 braças de comprimento e 25 palmos de largura; levantou-se o pontilhão no meio do mesmo assude com 18 palmos de extensão e outros tantos de largura; deo-se principio ao levantamento da ponte grande do ribeirão, alem de outros serviços.

Com esta secção da estrada despendeo-se—no exercicio de 1856—57—7:917U360—no 1.^o semestre de 1857—58—3:531U900—total despendido 11:449U260.

A 2.^a secção está a cargo do cidadão Antonio Alves de Oliveira—no correr do anno fez-se mais de uma legua de estrada—bem roçada, limpa e destocada na largura de dez braças. Do ponto em que já se acha a estrada, a saber: no logar—Contenda—falta menos de meia legoa.

Os serviços feitos nesta secção são geralmente gaba-dos; o mesmo não acontece quanto aos da 1.^a: trato de verificar, se o estado menos satisfatorio, em que se acha, provem da imperfeição dos serviços, ou do estrago resul-tante do transito das tropas, que logo por ella começou-se a fazer por estar intransitavel a velha.

No exercicio de 1856—67 a despeza com a 2.^a secção da referida estrada foi de 3:432U080—no 1.^o semestre de 1857—58— de 2:534U900— e nos dous periodos— rs. 5:966U980.

ESTRADA DO PRINCIPE AO RIO NEGRO.

Em razão da ausencia, por alguns mezes, do inspector desta estrada (que é parte da geral das tropas) o cidadão Francisco Xavier de Assis, fizeram-se até principios de Dezembro—1230 braças de roçado, ficando 120 limpas e promptas—e de Dezembro para cá, por empreitada, mais 400 braças. O profissional que a dirige informou que o terreno não offerece obstaculos a que a estrada venha a ser de rodagem.

ESTRADA DA MATTA.

E' continuação da geral das tropas e inspeccionada pelo mesmo inspector.

Concluíram-se as obras de um assude no passo de João Horta, com 37 braças de comprimento, 30 palmos de lar-gura, e de 1 a 3 palmos de altura; levantou-se de 1 a 3 palmos o assude no rio S. Lourenço, na extensão de 111 braças.

Estão quasi feitas as pontes no lugar chamado—Portão—e dous assudes nas cabeceiras destas pontes; ficou concluida desde Maio a ponte do Butiá; mandei pôr em arrematação a construcção das do Itajahy, e Canoinhas.

Informou-me o inspector que para a conclusão da obra falta a derrubada dos pinhaes em diversos pontos, e que

é de crer que até o fim do anno corrente esteja feito todo o trabalho.

No exercicio de 1856—57 foi a despeza com as obras a cargo deste inspector, de 9:090U226—no 1.º semestre de 1857—58—4:309U250—sendo o total desde o de 1855—56—16:427U548.

ESTRADA DA CAPITAL A SERRINHA.

Está dividida em tres secções—da 1.^a, que vai da capital a Campo-Comprido, é inspector o cidadão Vicente Ferreira da Luz. Forão roçadas 1119 braças e fizeram-se as necessarias derrubadas, 41 braças de assude com 25 palmos de largura té o morro para o Bariguy, 212 braças de cava com o abaulamento preciso ; foi roçado e limpo o morro além do Bariguy, lavrarão-se 12 esteios, 4 linhas e 3 travessões para o ponte no ribeirão proximo a casa do finado Rebello, e alguns outros serviços. No exercicio de 1856—57 despendeo-se com as obras desta secção 1:378U400 — no 1.º semestre de 1857—58 1:419U300, sendo o total 2:797U700.

A 2.^a secção está a cargo do cidadão Mariano de Almeida Torres ; nesta secção concluiu-se o roçado da estrada desde Campo-Comprido té a sahida da Timbutuva ; foi desobstruida, retirando-se della os troncos dos pinheiros, &c. ; trabalhou-se no assude do rio da Ferraria, cortou-se e assentou-se a madeira para a ponte do mesmo rio, &c.

No exercicio de 1856—57 a despeza com as obras desta secção foi de 1:508U560, no 1.º semestre de 1857—58 608U200, sendo o total nos dous periodos 2:116U760.

O administrador da 3.^a secção é o cidadão Francisco Pinto de Azevedo Portugal : fez-se a derrubada e o roçado té o rio Verde, o pontilhão no potreiro, 545 braças de cava, 275 de assude com 25 palmos de lar-

gura, e substituirão-se por taboas novas as podres que se achavão na ponte do rio Verde.

No dia 1.º de Dezembro communicou-me o inspector que a secção a seu cargo, a qual vai da Timbutuva a freguezia, com quanto precise de alguns serviços, achasse em soffrivel estado.

No exercicio de 1856—57 despendeo-se com as obras desta secção 1:462U120, no 1.º semestre de 1857—58 649U400, sendo o total despendido 2:116U760.

Não julgando sufficientes os exames feitos para determinar o ponto em que a estrada deve atravessar a serra e sahir nos Campos-Geraes, limitou-se meu antecessor a mandar fazer alguns reparos no morro dos Capados afim de não deixar de continuar o transito dos carros.

Do alto da Serrinha té o porto de embarque no Jatahy achão-se já 11 leguas feitas, não por conta da provincia, mas pelo engenheiro Feliciano Nepomuceno Prates, em virtude de contracto a respeito celebrado com a repartição geral das terras publicas, como já vos referi, quando fallei da colonia do Jatahy.

O engenheiro Saturnino Francisco de Freitas Villalva que ha pouco foi de ordem da presidencia a Palmeira para dar o plano e orçamento das obras da matriz, regressando, fallou-me em desabono dos serviços feitos; outras forão as informações que recebi de meu antecessor, pelas quaes não posso deixar de estar té que o exame, a que vou proceder, as ratifique ou não.

ESTRADA DE JAGUARIAHYVA A S. JOÃO BAPTISTA NA
PROVINCIA DE S. PAULO.

Ficou concluido o picadão que se mandou abrir, por instancias dos moradores de Jaguarahyva, desde o campo de D. Isabel ao Itararé em direcção ao aldeamento de S. João Baptista na provincia de S. Paulo, como por officio de 17 de Setembro foi communicado a meu ante-

cessor pelo cidadão Joaquim Carneiro da Silva Lobo della encarregado. Conta o picadão quasi 4-leguas e passa por terrenos planos e enxutos proprios para uma estrada de rodagem que prestar-se-hia tambem a communicação com as povoações do Botucotú e Araraguara naquella dita provincia.

Quando constou que a linha do picadão tinha chegado a S. João Baptista grande foi a satisfação dos de Jaguarahyva, e logo, com destino a esta cidade, sahirão seis lotes de bestas carregadas de fazendas e uma vara de oitenta porcos. Da nota que exigi da thesouraria não consta a despeza feita com a abertura do referido picadão.

ESTRADA DA CAPITAL AO IPIAHY.

Fizerão-se 9254 braças de caminho com 20 a 30 palmos de largura, e mais 1400 braças de atalhos, que a melhorarão, alem de 500 cavas umas construidas de novo e outras alargadas.

A despeza té'gora constante é de 929U240, que se realisou no exercicio de 1856—57.

ESTRADA DA PALMEIRA A PALMAS.

Está dividida em duas secções, a 1.^a da Palmeira até o porto da União, foi feita, mediante contracto, por 6:200U que se despenderão no exercicio de 1855—56; os tres pontilhões que o engenheiro Gengembre, examinando a obra, não achou feitos conforme o contracto, forão re-feitos.

Concluiu-se no anno, de que me occupo, as 5 leguas contractadas com Antonio Moreira de Castilho, e o engenheiro Hégréville, que, de ordem de meu antecessor, as examinou, achou-as feitas de conformidade com o contracto.

As 5 leguas forão contractadas por setecentos e tantos

mil réis: depois de concluída e examinada a obra, pretendo o contractante que lhe fossem pagas na razão de 400U000 a legua, allegando lesão no preço que elle proprio indicara: indeferi-o, a vista do contracto, e porque outra prova não me apresentou senão que o 2.º preço fora o, porque outros contractarão obras na mesma estrada. Se para vós recorrer, como e de suppôr, fardhe-heis a equidade, de que o julgardes merecedor.

As duas leguas que faltão, para tornar-se franco o transito desta estrada, estão a cargo do cidadão José Caetano de Oliveira por deliberação de meu antecessor.

Fazendo ver o engenheiro Hégréville, no relatorio que recebi a 24 de Outubro, a necessidade de melhorar-se a estrada do porto da União a Palmeira, diminuindo-se a curva que se prolonga 4490 braças do dito porto em direcção a Palmeira, e evitando-se, alem de outros inconvenientes, o perigo que correm os viajantes por terem de passar tres vezes, como lhes é indispensavel, e em algumas occasiões a nado, o rio Vermelho, e de atravessar tambem a grande lagôa formada pela confluencia daquelle com o rio Yguassú; accrescentando o mesmo engenheiro que os melhoramentos na estrada actual, especificados no mesmo relatorio, se não farão com menos de 11:000U000, entretanto que a despeza dos que projectou, não chega a 2:000U000, resolvi mandar pôr a obra em hasta publica para leval-a a effeito por este meio, que me dá a certeza de que seo custo não excederá ao preço do contracto, ficando á presidencia o tomar as medidas necessarias para que se ella faça de conformidade com o projecto.

Da 2.ª secção, que vai do Porto da União á freguezia de Palmas, está encarregado o cidadão Antonio Caetano de Oliveira Nhosinho.

O engenheiro Hégréville, que examinou as obras feitas, dá conta de que nesta secção achavão-se concluidas até Outubro—13089 braças de estrada, restando para o

computo total de 31607, 18528, e de que fizeram-se os pontilhões e aterrados, que serão necessários.

A despeza, já liquidada, com as obras desta secção no exercicio de 1856—57, foi de 1:085U300; para ellas recebo mais o inspector 1:000U000, de que tem de prestar contas.

No relatorio, de que vos fallei, diz o engenheiro Hégréville, que o traçado da estrada actual é o peor possível, porque, alem de ter pela curva, que sem necessidade descreve, 15449 braças mais, do que a recta do porto da União a Palmas, nella encontra o viajante o temivel passo do rio Jangada, tem de atravessar tres vezes o rio Vermelho e os denominados—Espingarda, Pinguella e Arenque, que, em tempos chuvosos, se não podem transpor por alguns dias.

Sendo porem dispendiosos, como diz o engenheiro, os estudos preliminares, para a mudança do eixo da estrada, e convindo que sua direcção fique em relação com a freguezia de Palmas, nada se deve innovar, em quanto se não designar definitivamente o local para a nova Palmas.

ESTRADA DE CASTRO A MISSÕES POR GUARAPUAVA E PALMAS.

Foi de 80 palmos a largura com que se abriu e se tem continuado nesta estrada. a cargo do cidadão Francisco Ferreira da Rocha Loures, sob a direcção, na parte scientifica, do engenheiro Hégréville; fizeram-se atterros e pontilhões em diversos logares.

O cidadão João Baptista Gomes, que ha pouco por ella transitou, disse-me, que em razão de ainda se não terem cortado as arvores, que ficarão no meio da estrada, formou-se com as chuvas grande lamaçal; que alguns passos se achão em máo estado, a ponto de lhe ser preciso fazer ligeiros aterrados, para poder proseguir em sua viagem; que nos passos, alem das Antas, a obra foi mal feita, porque

nella se empregou pinho estreito, e não cerne; e na passagem desses já estragados passos alguns animaes tem ficado inutilisados.

Tendo o engenheiro Gengembre feito ver a meu antecessor a grande utilidade de mudar-se, em alguns pontos, a direcção da estrada, principalmente do Xanxeré até o vão denominado do —Pimpão—, accrescentando que assim offerecião melhores váos os perigosos rios, que cortão a estrada, e sendo portanto autorizado a dar-lhe a conveniente direcção, occorreo que, retirado do districto de Palmas para outra commissão, fosse contrariado pelo engenheiro Hégréville, que o foi substituir, o qual apartouse, em pontos essenciaes, do voto daquelle outro profissional. A vice-presidencia ou vio ao 1.^o sobre a contestação do 2.^o, e como elle insistisse em seus assertos, não tendo um terceiro engenheiro habilitado a resolver a divergencia, nada tambem decidiu, e nisto se está, sendo que da solução a respeito está dependente a designação do local, em que deve ser assentada a freguezia de Palmas.

Por causa da demora havida nesta designação, informou-me o vigario—que as habitações da freguezia actual se tem deteriorado, pois ninguem quer fazer despezas em uma localidade, de que tem de retirar-se, e que muitos de seus freguezes tem passado sua residencia para o Rio Grande do Sul.

Alem de 261U360 despendidos com esta estrada, e já liquidados no exercicio de 1855—56, tem o inspector Rocha Loures recebido 17:987U002; sendo de Março a Dezembro de 1856, 14:400U000; e no exercicio de 56—57—3:587U002, não estando ainda liquidadas as contas relativas a essas quantias.

CAES DE ANTONINA.

Sendo mui dispendiosa e demorada a obra de um caes nessa cidade, e convindo satisfazer, quanto antes, a ne-

cessidade, que ella experimenta, de um porto de desembarque, e ao mesmo tempo attender a que a provincia não tem recursos, para simultaneamente apprehender muitas obras importantes, disse ao engenheiro Stoppani, com quem fallei naquella cidade, que fizesse o plano e orçamento de uma ponte mixta, sendo de pedra e calté a baixa mar, e dahi em diante, no que vão poucas braças, de madeira, devendo a ponte ter a mesma largura e ficar no destorcimento da rua em frente do logar, que, como mais conveniente, foi designado para ella.

Assim o fez, e orçada a ponte com 32 palmos de largura, e pelo systema mixto, em 7:000U000, mandei pôr em arrematação. A 20 do corrente finda-se o praso marcado para o offerecimento das propostas.

CALÇAMENTO DA CAPITAL.

Duas calçadas se começarão, a da rua das Flores, a principio, a cargo do cidadão Antonio Gonsalves Ribeiro, e depois, a do cidadão José Gomes de Medeiros; a da rua da Entrada, sob a inspecção do cidadão Manoel de Oliveira Franco. Na 1.^a se despendeu a quantia de 1:611U740; ordenei que não proseguisse a obra pelos defeitos de sua construcção. Na 2.^a se tem despendido 4:543U400 rs.; é feita a imitação do systema de Mac-Adam. Convindo concluil-a afim de que a quantidade d'agua que desce do campo, em tempos chuvosos, não destrua o que já se tem feito, mandei pelo engenheiro Villalva examinar, se o modo porque se tem construido offerece solidez, e neste caso, orçar o resto a fazer-se, a fim de ser acabada ou por arrematação ou por administração, como for possivel.

Sem contestar a utilidade do calçamento das ruas, entendendo que a esse serviço deve preceder o do nivelamento da cidade.

Não tendo a municipalidade meios para taes obras,

meu antecessor, por acto de 29 de março do anno passado, mandou fazel-as pelo cofre provincial, sahindo a despeza da verba —Obras publicas— ou dos saldos verificados dos exercicios findos ; ficando a municipalidade obrigada a indemnisal-o opportunamente.

Na fôrma da clausula contida no mesmo acto, vos é este presente, para que delle tomeis conhecimento e resolvais o que entenderdes.

CASAS PARA MERCADO.

Tanto a da capital, quanto a de Paranaguá, forão orçadas, cada uma, em 10:000U000. As plantas e orçamentos foram approvados por meu antecessor, que nomeou, para administrar as obras da de mercado da capital, o cidadão Francisco de Paula Guimarães, que alguns materiaes já tem comprado.

A construcção da de Paranaguá está contractada pela referida cifra, conforme communicou a camara.

O engenheiro Sitopani diz em seu ultimo relatório sobre as obras de Paranaguá, que o modo, porque se pretende fazer a casa do mercado, não é o mais conveniente ao aceio e mesmo a belleza da praça, em que tem de ser construida.

Por conta do emprestimo concedido pela lei n. 9 de 28 de abril de 1856 mandou meu antecessor dar a cada uma daquellas municipalidades a quantia de 2:000U000, para as referidas obras.

LYCEO.

Foi concluido o edificio pelo ultimo administrador o cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt: a despeza por elle feita foi de 6:189U625, que com a anterior faz o total de 36:085U271

Não ficou barato.

HOSPITAL DOS LASAROS.

Começou-se a edificar com os 4:000U000 votados no exercicio passado; esgotada a verba, que não foi reproduzida no orçamento vigente, não proseguio a obra.

CEMITERIOS.

A obra do da capital tem sido administrada pelo cidadão Benedicto Eneas de Paula; deixou de continuar de Setembro proximo passado em diante por falta de operarios, como informou o administrador. De Janeiro té então o, que se acha feito, não é metade da muralha, que deve fechar o terreno demarcado. No exercicio de 1856—57 foi a despeza de 2:908U120; no de 1857—58 de 695U020; que com as anteriores sóbe a 6:955U040. Tenho para mim que se o não concluirá com o quadruplo do que se tem gasto.

A obra está solidamente construida; a muralha é bastante reforçada; parece que para guardar mortos se poderia prescindir de tão grossa alvenaria.

Em Castro, onde não falta pedra nem cal, praticou-se o inverse; começou-se a nova cadêa com paredes de taipa!

Para o cemiterio de Paranaguá foi por meu antecessor adiantada a municipalidade a quantia de 3:000U000. A questão que pendia sobre a localidade, em que se o devia construir, resolvi, dando preferencia a em que já existe o cemiterio provisório, depois de ter o illustrado medico Dr. João Mauricio Faivre opinado naquelle sentido. pelo qual tambem estavam as opiniões do engenheiro Stoppani, do reverendo vigario, do juiz de direito interno e do delegado de policia.

Quasi todas as freguezias da provincia carecem de cemiterios decentes; entendo porem que as fabricas e os habitantes os devem construir, auxiliando o cofre pro-

vincial com alguma cota a uma ou outra, cujas circumstancias o exigão, mas não erigindo-os somente a sua custa.

CADEIAS.

A cadeia de Antonina, começada n'uma pequena praça e em logar pantanoso, não passou dos alicerces, ha muito feitos.

Para a de Castro deo-se 1:000U000, dos quaes existem novecentos e tantos mil réis em mão do reverendo vigario, que pedio ser exonerado de administrar a obra.

Principiou, como já disse, com paredes de taipa, e teve de não continuar. O engenheiro Stoppani apresentou a planta, segundo a qual entende que se a deve continuar, e será apreciada.

Das obras da do Principe acha-se encarregado por meu antecessor o cidadão Antonio Alves de Oliveira, a quem forão entregues 2:000U000: se lhes deo começo, não communicou.

As da cadeia de Guarapuava estão sob a administração da municipalidade, que no corrente exercicio recebeu 1:000U000, quantia, que, com outras que lhe tem sido dadas desde 1855, prefazem 3:400U000.

A de Guaratuba está com as paredes em altura de envigamento; para os commodos do pavimento superior, a saber, sala para o jury, sessões da camara, &c., deo o engenheiro Stoppani uma planta, que pende de approvação.

A camara já recebeu no corrente exercicio 1:000U000, e o engenheiro orçou a obra em mais 500U000 rs.

MATRIZES.

Muito adiantarão-se as obras da matriz da capital, que correm a cargo do cidadão Manoel José da Cunha Bitencourt; desde o anniversario natalicio de S. M. o Im-

perador celebrão-se nella os officios divinos. Mandei orçar pelo engenheiro Villalva as obras, do corredor do lado do nascente, as torres, e todas as mais para sua conclusão.

As da matriz de Castro tambem tiverão consideravel progresso sob a administração do reverendo vigario Damaso José Corrêa. Os fieis tem concorrido para a obra, e o missionario Fr. Mathias tem prestado bons serviços, já excitando a devoção daquelles, já coadjuvando ao reverendo administrador.

Os cofres provinciaes tem concorrido para as obras dessa matriz com a quantia de 6:000U000 rs.

As da matriz de Paranaguá sob a administração do cidadão Manoel Antonio Guimarães não tem tido menor progresso.

Tem sido dada em diversos exercicios para essas obras a quantia de 8:000U000 rs.

Os melhoramentos das de Guarapuava estão a cargo do respectivo parcho o reverendo Antonio Braga de Araujo. Fôrão-lhe dados para isso 2:000U000 no exercicio corrente.

O administrador da do Principe foi autorizado por meu antecessor a contractar a construcção do altar de S. Miguel.

A matriz de Antonina, se não for quanto antes reparada, se inutilizará; pelo engenheiro Stoppani mandei ver e orçar os concertos de que precisar. No exercicio corrente deo-se a camara 1:000U000 para o reparo.

A do Tibagy necessita de concertos; existem em poder do religioso que serve como parcho, quantias para esse fim destinadas, e que não tem tido a devida applicação; elle, a quem mandei ouvir, o dirá.

A da Palmeira foi damnificada por um raio; o cidadão José Caetano de Oliveira promoveo uma subscrição, de que já vos fallei, que chegou a mais de seis contos, e pelo

engenheiro Villalva mandei dar o plano e orçamento das obras a fazerem-se.

CAMARAS MUNICIPAES.

Estas corporações de tanta utilidade no systema que felizmente nos rege, não satisfazem ao que lhes cumpre por seu regimento.

A mór parte nem casa tem para suas sessões; sem renda ou com quasi nenhuma, e tambem por não serem, em geral, bem comprehendidos os interessantes fins dessa instituição, rara é a municipalidade que se esforça em beneficiar o municipio.

Dissereis, ao verdes na época eleitoral o numero dos que disputão a vereação, que é o interesse e dedicação pelo bem publico, que os levam a tanto fervor; mas, qual! com bem poucas excepções, e por isso tanto mais honrosas, é a vã gloria, o amor proprio de cada um e nada mais.

A reforma municipal, de que tratão os poderes do Estado dará nova vida as camaras, e outros serão os resultados que se colherão de taes corporações.

As contas e posturas, que por algumas tem sido remetidas a presidencia, ser-vos-hão presentes; entre as segundas se comprehendem 18 artigos confeccionados pela camara de S. José dos Pinhaes: tendo sido provisoriamente approvados por meu antecessor, foi pouco depois suspensa sua execução por acto do 1.º de Outubro do anno findo, que tambem será sujeito a vossa apreciação; nelle achareis as razões, que fundamentarão a suspensão.

CONFLICTO DE JURISDICÇÃO.

O juiz municipal da cidade de S. Francisco da provin-

cia de Santa Catharina representou contra actos do subdelegado e da camara de Guaratuba praticados em territorio, que dizia, daquella, e não da provincia do Paranã; o subdelegado e camara fizeram ver, que o inverso acontecera, porque, sendo o territorio comprehendido nos actuaes limites do Paranã, foram as autoridades de Santa Catharina que os invadirão, nomeando até um inspector de quarteirão para o logar.

Meu antecessor levou o caso ao conhecimento do governo imperial, que, ouvida a presidencia de Santa Catharina, communicou me por aviso de 5 de Dezembro estarem dadas as providencias, para serem respeitadas os actuaes limites entre as duas provincias, té que o poder legislativo resolva a questão que sobre elles pende.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Não tem sido possível compol-a de empregados distinctos dos da geral, pela reconhecida falta de pessoal habilitado para os empregos.

Usando da autorisação concedida pelo art. 11 da lei n. 30 de 12 de Março do anno passado, augmentei por acto de 30 de Novembro do dito anno, que sob n. 3 offereço a vossa consideração, as gratificações dos diversos empregados. Não tomei a base, que já vos tinha sido apresentada, isto é, $\frac{2}{3}$ do que vencem pelo geral, porque se assim o quizesseis, não deixarieis ao governo aquella faculdade, terieis desde logo fixado as gratificações.

A seccão do contencioso resente-se das frequentes interinidades, em que tem estado o importante cargo de procurador fiscal.

Os interesses da fazenda provincial reclamão a providencia de correrem os negocios judiciaes que lhe digão respeito, pelo juizo dos feitos, como os da fazenda geral.

Esta medida, que tem sido tomada por quasi todas as assembléas provinciaes, importa muito a regular e prompta marcha dos processos e a arrecadação e cobrança da renda.

Ao juiz e aos mais encarregados de taes negocios deverá ficar competindo a porcentagem fixada na lei geral de 9 de Novembro de 1841.

Quando augmentei as gratificações dos empregados da thesouraria provincial, marquei para o procurador fiscal 700U000 somente, tendo em vista a porcentagem que teria de receber, sendo adoptada a referida providencia.

BALANÇO.

1855—1856.

A receita effectivamente arrecadada neste exercicio foi, como do balanço que vos é apresentado, de rs. 246:690U618, não comprehendida a quantia de rs. 36:992U404, sob o titulo—Operações de credito— e sendo a orçada 190:892U000, temos que o excesso da receita foi de 55:798U618.

Produzirão mais, do que o orçado, as verbas dos §§ 2.º, 4.º, 9.º, 12.º, e 17.º do art. 2.º da lei do orçamento para o exercicio, de que trato; e dessas a que mais concorreo para o notado excesso foi a do § 12—imposto de animaes no Rio Negro &c.

Renderão menos, que o orçado, as verbas 1.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª, 13.ª, 14.ª, 15.ª, 16.ª do referido art. 4.º da citada lei.

A despesa decretada foi de—180:329U232, exclusive as autorizadas pelo art. 5.º do cap. 5.º, e sendo a realisada de 206:894U718, fóra a escripturada sob o titulo—Operações de credito—temos que excedeo-se a decretada em 22:565U486.

Despendeo-se menos, do que o votado, quanto as verbas dos §§ 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 11.º, do art. 1.º, e art. 13.º e 14.º do de 30 de Abril de 1856.

Das referidas verbas as, com que mais se despendeo, forão as do art. 3.º e 8.º da lei do orçamento do exercicio, de que trato, e as dos arts. 13 e 14 daquella lei de 1856.

Comparada a despeza effectuada com a receita verificada, acha-se, em favor desta, a differença ou saldo de 129:858U491, que passou ao exercicio de 1856—57; sendo —em letras— 102:600U000, em dinheiro —rs. 169U239, e em poder de responsaveis —27:089U252.

BALANÇO RESUMIDO.

1856—57.

Neste exercicio, que ainda não está encerrado, foi a receita de — 271:739U089 rs. — e a despeza de 283:813U721, cujo excesso de 12:074U632, tendo sahido do saldo de 129:858U491 do anno anterior, vem a ser o presumivel de 1856—57 87:283U859, como se acha demonstrado no balanço respectivo.

Pelo quadro, que se segue, comparareis a renda que tem tido a provincia, desde 1854, e chegareis ao conhecimento de seu progresso.

Exercicios.

1854—55	1855—56	1856—57	1857—58
266:363U648	255:670U618	271:739U089	322:824U000

Tendo meu antecessor tomado a responsabilidade de mandar descontar neste exercicio, pór acto de 16 de Junho proximo passado, as letras existentes, apesar de não

estar ainda em execução a lei do orçamento de 2 de Março do anno findo, que restabeleceo o art. 9 do regulamento de 9 de Agosto de 1854, e exceder a medida a autorisação do artigo restabelecido, ser-vos-ha presente não só aquelle acto, mas o officio do inspector da thesouraria, afim de que apreciéis os valiosos e urgentissimos motivos, que teve, para aquella deliberação.

Por esta occasião cabe-me pedir-vos, que attendaes sobre o systema de arrecadação do imposto de animaes na passagem do Rio Negro e suas agencias. Nada vos digo sobre a extincção desta barreira e da do Xapecó, e a conservação apenas da do Itararé, como alguém entende util, (ficando portanto o imposto reduzido aos animaes que sahirem da provincia) porque seria leviandade de minha parte emittir opinião sobre uma medida, que affecta tão de perto a mais importante verba da receita provincial, quando apenas alguns dias conto de administração, e dos precisos dados careço, para avaliar a facilidade de fraudar-se consideravelmente o imposto, uma vez extinctas as duas barreiras.

Fallo-vos, sim, do modo de cobrar esse imposto, que o tem sido, na quasi totalidade, em lettras passadas por individuos affiançados irregularmente por cartas de outros, até residentes fóra da provincia, e cuja veracidade nada ha que garanta.

Depois um tal systema é designal e injusto, porque favorece mais o tropeiro de grosso trato, que tem de pagar um computo superior a 50U000, entretanto que o, que negccia em pequena escala, não goza de beneficio algum, porque tem sempre de pagar o imposto á vista.

Sobre os notados inconvenientes da-se ainda a falta de meios, consequencia do dito systema, com que luta a administração, para satisfazer a despeza decretada, e dahí o consideravel prejuizo do premio, com que são descontadas as lettras, sempre que de numerario se ha mister: com taes descontos perde a fazenda—por anno

—termo medio— 23:000U000— e se importa isto uma reducção do imposto em favor dos tropeiros mais abastados, que muitas vezes acabam de passar as letras e se propõem logo a rebatel-as, não será preferivel fazer-se essa reducção em favor de todos na razão de 12 por $\frac{0}{100}$ e exigir-se o pagamento a vista?

O tropeiro que sabe que deve pagar o imposto, por que não ha de reservar uma parte do capital destinado a esse ramo de commercio, para satisfazel-o?

Mais habilitados, do que eu, para avaliardes os inconvenientes da innovação do systema, fica a vossa prudencia e sabedoria resolverdes, como melhor entenderdes.

Se não for possível extinguir, desde já, o systema actual, convirá que, entretanto, se diminua o longo praso de 2 annos e se estabeleça, que metade do valor do imposto seja sempre pago a vista; quanto aos fiadores já ordenei que se não tomem individuos residentes em provincia estranha.

ORÇAMENTO PARA O ANNO DE 1858 —59.

E' orçada a despeza para o presente exercicio de 1858 a 1859 em 311:708U700, supprimidas as verbas dos §§ 14, 17 e 23 do artigo 1.º do orçamento passado, visto que por conta dellas nada se tem despendido nos exercicios anteriores, para que forão abertos esses creditos, e reduzidas as dos §§ 6.º 8.º, 11.º, 12.º, 13.º e 18.º do art. 1.º e as do art. 18, tendo-se em attenção a despeza já feita por sua conta.

E' orçada a receita em 322:824U000, havendo portanto o saldo presumivel de 11:115U300. A base, que para ella tomou-se, foi o termo medio da verificada nos 3 exercicios anteriores, menos quanto a verba do § 1.º do art. 5.º — dizimo — ; porque para ella servio de base a

receita do anno findo, que não guarda proporção com as que nos annos posteriores corresponderão a dita verba.

O saldo que se verificar deve ser applicado á colonisação e obras publicas.

NAVEGAÇÃO A VAPOR.

Foi ensaiada no anno findo, entre Paranaguá, Barreiros, e Antonina, mas não continuou, porque reconheceo o proprietario do vapor, que não retirava lucro algum.

O cidadão Manoel Antonio Guimarães pediu ao governo imperial privilegio para a companhia, que intenta incorporar, para a navegação a vapor nas bahias e rios do littoral da provincia. Meo antecessor foi ouvido e informou em sentido favoravel.

Usando da attribuição que lhe foi concedida pelo art. 17 da lei do orçamento vigente, celebrou meu antecessor o contracto, que vos será presente, pelo qual, com a subvenção decretada, obrigou-se o empresario da linha de navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Santa Catharina, com escala por portos de S. Paulo, e por Paranaguá, a tocar em Antonina; o contracto começou a executar-se desde Junho p. p., e vão-se realisando as vantagens previstas, as quaes mais avultarão logo que o empresario substitua, por outros, os vapores actualmente empregados nessa navegação, ou ao menos os repare, se possível é, em ordem a que cessem, da parte dos menos afoitos, os receios de nelles se embarcarem.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Foi dotada pelo governo imperial, com um secretario

activo, dedicado e muito intelligente na pessoa do cidadão José Martins Pereira de Alencastre, que tomou posse e entrou em exercicio em 9 de Novembro.

Os empregados tem cumprido seos deveres, e a repartição progride em regularidade.

Encetei o regulamento para sua reforma, autorizada, pelo art. 12 do orçamento em vigor, trabalho de que fui distrahido pelo do presente relatorio, mas que em breve será concluido e submettido a vossa consideração.

Taes são, Senhores, as informações que por esta vez tenho a honra de apresentar-vos; são limitadas, e mui longe estão de corresponder a importancia dos differentes assumptos, a que são relativas; espero porem que, attendendo ao que vos ponderei ao começar o presente relatorio, supprireis as lacunas que encontrardes, já com a vossa illustração, já com o conhecimento que tendes dos negocios da provincia.

Dispondo da mais franca e leal cooperação de minha parte, para o desempenho de vossas elevadas funcções, contaí que o meo maior anheló é corresponder a confiança imperial, fazendo quanto em mim couber para aproximar o futuro de prosperidade e grandeza, a que foi pela Providencia destinada a Provincia do Paranã.

Curityba, 7 de Janeiro de 1858.

FRANCISCO LIBERATO DE MATTOS.

DOCUMENTOS.

Companhia de Força Policial da Provincia do Paraná.

MAPPA DA FORÇA.

		OFFICIAES. (SUPERIORES.)						Cabos.	Soldados.	Cornetas.	Total.	
		Capitão.	Tenente.	Alfere.	1.º Sarg.	2.º Dito.	Fuziel.					
Quartel, na cidade de Curitiba 21 de Dezembro de 1857												
Promptos		1									2	
Em serviço na capital			1				3	13			17	
Em deligencia								8		1	9	
Destacados				2		2	3	53			60	
Com licença												
Recrutas												
Ausentes.	Com licença											
	Sem licença											
Presos	Para sentenciar							1			1	
	Sentenciados											
	De correição											
Doentes	No hospital								2		2	
	No quartel											
Estado effectivo		1	1	2		2	6	77	1		91	
Falta para completar					1			57	1		59	
Estado completo		1	1	2	1	2	6	134	2		150	
DESTINOS	Em serviço na capital.	De guarda					2	10			12	
		Na sala das ordens do gov.		1							1	
		D'ordens ao chefe de policia						1			1	
	" ao ajudante d'orden.							1		1		
	De dia no quartel											
	Servindo de carcereiro							1		1		
	Aprendiz de corneta							1		1		
	Summa		1				2	13			17	
	Destacados	Em deligencia na provincia					1		8			9
		Na cidade de Paranaguá			1		1		20			22
		Na cidade de Antonina						1	5			6
		Na villa de Morretes						1	3			4
		No registro do Rio-Negro					1					1
		Na freguezia de Guarakess.						1	5			6
		Na barreira do Rio do Piat							3			3
		Na barreira do Ytupava							2			2
		Na barreira da Graciosa							2			2
Na barreira dos Ambrosios								2			2	
Na agencia do Xapacó							3			3		
No porto da União			1				8			9		
Summa			2		2		3	53		60		

MANOEL EUFRAZIO DA ASSUMPÇÃO

Capitão Commandante.

Illm. e Exm. Snr.

Em observancia ao artigo 15 da lei provincial n.º 19 de 18 de Setembro de 1854, devo apresentar á V. Ex. o balanço explicado, ou sinopse, da receita e despeza da provincia no espaço decorrido de Julho de 1855 á Março do corrente anno, no exercicio de 1855—1856, e o orçamento da receita e despeza fixadas para o exercicio de 1858—1859, bem como um relatorio circunstanciado do estado da repartição provincial á meu cargo, na conformidade da ordem da presidencia expedida em officio n.º 248 de 16 de Outubro do anno passado, com referencia ao artigo 21 da citada lei; mas a minha serventia pelo diminuto praso de quinze dias, e o meu estado de saude alterada logo que cheguei á esta capital, me collocarão na impossibilidade de formular o segundo dos indicados trabalhos, correndo o primeiro á cargo da 2.ª secção da contadoria desta thesouraria; pelo que puz-me na contingencia de louvar-me no que á semelhante respeito partisse da mesma secção, á cujo chefe incumbi particularmente de fazer acompanhar o seu trabalho de algumas considerações, que assim supprisse a falta daquelle relatorio: a intelligencia, e pratica dos negocios da repartição, que tem este empregado, mais que muito o habilitão para isso.

Com effeito, apresentou-me elle a inclusa exposição, cobrindo os balanços, orçamento e quadro que os acompanha; e por me parecerem adoptaveis e dignas de peso as idéias e reflexões ahí consignadas, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a indicada exposição para a apreciar como entender que ella merece, chamando a sua esclarecida attenção para os seguintes topicos:

1.º Applicação especial da taxa ou renda das barreiras; de cuja restricção sem daviada provem os inconvenientes apontados.

2.º Os descontos das lettras que são admittidos a passar os contribuintes do imposto dos animaes no registo do Rio-Negro. De facto, de semelhante systema de arrecadação resulta, que, podendo os contribuintes por si mesmo ou por outrem descontar as lettras immediatamente que forem ellas passadas, vem a ficar desvirtuado o imposto, reduzindo-se a menor do que está estipulado, todas as vezes que se tornar elle importante, por exceder o seu valor á cincoenta mil réis, seguindo-se d'ahi que só o pobre pagará o imposto talqual se acha estabelecido por lei, ou aquelles que não tiverem de pagar quantia superior a cincoenta mil réis, sem que por isto se possam utilizar do favor concedido só aos mais favorecidas da fortuna, ou dos que tiverem grande numero de animaes a fazer passar: é uma differença que póde até ser qualificada de odiosa, e que póde dar logar á que se illuda a disposição do regulamento, juntandose, por exemplo, dous ou mais individuos, que por si só terião de contribuir com menos de cincoenta mil réis, e á vista, fazendo a passagem dos animaes em nome de um, para gozarem das vantagens de fazerem o pagamento em lettras, lucrando todos o abatimento proveniente do desconto.

O terceiro ponto para que peço a attenção de V. Ex. é o arbitrio dado ao administrador do registo para julgar da idoneidade dos endossadores das lettras, que são os

fiadores dos contribuintes; o que tem dado logar á que como taes estejam admittidos individuos que não são conhecidos na provincia, e menos dos agentes fiscaes, quando, por se terem vencido as lettras, tem de promover a respectiva cobrança: em algumas cartas de fiança até se declara expressamente que são elles residentes em provincias distantes, o que se deve evitar nos responsaveis em geral da fazenda publica, e nunca admittir nos fiadores.

Parece illusorio que no acto da passagem dos animaes pela administração se exijão para com os fiadores endossadores de lettras as condições do artigo 5.º do regulamento. Ou só com grande difficuldade, e as vezes até se dará impossibilidade de se effectuar a passagem dos animaes; a cumprir-se rigorosamente essa disposição, quasi sempre inexequivel, ou acontecerá, o que sempre se realisa, e é não se tomarem as fianças em forma. Felizmente até esta data ainda cousa nenhuma se deo neste ponto contra os interesses da fazenda, devido isto sem duvida, como diz o chefe da secção, á boa fé e probidade dos contractantes, e não ás cautelas tomadas pela mesma fazenda.

Do expendido conclue-se que, segundo minha opinião, não é bom o systema de arrecadar esse imposto pela maneira estatuida.

Deus guarde a V. Ex. Thesouraria provincial do Paraná, em 29 de Dezembro de 1857.

Illm. e Exm. Snr. Dr. Francisco Liberato de Mattos presidente da provincia.

O inspector

ELEUTHERIO AUGUSTO DE ATTAYDE.

ILL.^{mo} SR. INSPECTOR.

Apresentando a V. S. o balanço explicado da receita e despesa da provincia no espaço decorrido de Julho de 1855 a Março deste anno do exercicio de 1855—1856, como determina o artigo 15 da lei n.º 19 de 18 de Setembro de 1854, e o orçamento, orçando a receita e fixando a despesa, para o exercicio de 1858—59, julgo do meu dever acompanhar esses trabalhos de alguns esclarecimentos, que facilitem qualquer exame sobre elles. Isto posto, me proponho offerer á consideração de V. S. a presente exposição, tão breve e resumida quanto o permitem o tempo e as minhas acanhadas habilitações.

BALANÇO EXPLICATIVO DE 1855—1856.

A receita para este exercicio foi orçada em 190:892U, e a effectivamente arrecadada subio á 246:690U618 rs. não comprehendida a de Rs. 36:972U404, escripturada sob o titulo—Operações de credito—que joga com o seu correspondente na despesa. Está pois demonstrado que a receita arrecadada excede á orçada em 55:798U618 rs. No quadro respectivo que faz parte do balanço, compara-se, artigo por artigo, entre si a receita orçada com a effectivamente arrecadada; e bem assim demonstra-se quaes as estações por onde se procedeo a sua arrecadação.

A despesa geral da provincia no exercicio foi fixada em 180:329U232, exclusive aquellas autorisadas no art.º 5.º do capitulo 5.º; e o balanço demonstra que a despesa

realizada montou em 206:894U718, não incluída a que foi escripturada sob o titulo—Operações de credito.

O excesso pois que apparece da despesa realizada sobre a fixada na importancia de 26:565U486, teve de ser feito por virtude dessa authorisação, e de ordens da presidencia a respeito.

Sendo a taxa, ou renda das barreiras, orçada em 28:900U000 apenas arrecadou-se 22:306U900; cuja despesa de exacção montou em 5:854U942, ficando liquido Rs. 16:451U958, saldo este que teve de ser empregado na estrada da Graciosa, como dispõe a lei. Com esta obra houve maior despesa, e esse saldo com a verba consignada no § 2.º do artigo 3.º capitulo 3.º da lei, foi todavia insufficiente para ella, e a presidencia teve de ordenar a continuação do pagamento.

Aproveito-me da oportunidade para tratar mais de espaço desta especie. A taxa, ou renda das barreiras, tem tido sua arrecadação e applicação especial, como é de lei; porem não reconheço a conveniencia que disso resulta. O liquido da arrecadação depois de deduzida a despesa da exacção, montará a 18:000U000, mais ou menos, que deve ser applicado nas obras da estrada da Graciosa. Porem essa somma é quasi metade da que se consome annualmente com a obra! Para que pois criar distincção de rendas e despesas, que alem de embarçar na pratica a regularidade e clareza da escripturação, põe o governo em embarços, pela falta do credito respectivo, logo em começo do exercicio? Parece portanto que a renda deve fazer parte da receita ordinaria, e a despesa ser comprehendida, na verba—Obras publicas — a que respeita ás estradas em que assentão essas barreiras, e a da exacção na de—Administração e arrecadação das rendas—cessando a distincção até agora seguida.

EXERCICIO DE 1856—57.

O quadro junto sob n.º A, mostra qual a receita e a despesa por verbas no exercicio de 1856—57, ainda não encerrado. O saldo presumivel, e que em 31 de Março deste anno, tem de ser transportado para o exercicio de 1857 a 1858, é o de 87:283U859, sendo em moeda 2:883U859, e em letras 84:400U000.

EXERCICIO DE 1857—58.

O quadro tambem junto sob n.º B, demonstra a receita já devidamente escripturada, e a que se deve ainda arrecadar. A julgar pela renda conhecida, pode-se bem presumir que no exercicio, a sua importancia subirá a 313:445U368 menos a renda extraordinaria e de depositos. Esta esperanza lisonjeira assenta principalmente nos effeitos, que vai produzindo a medida tomada pelo artigo 16 da lei de 12 de Março deste anno, que reduzindo a 2 por % o imposto do disimo sobre os generos manufacturados, conservou o de 8 por % sobre os não manufacturados, creado pela lei n.º 19 de 18 de Setembro de 1854, sugeitando a um e outro todos os productos de lavoura e industria, que sahirem da provincia, para quaesquer portos nacionaes ou estrangeiros.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1858—59.

A receita da provincia, para o exercicio de 1858—59, é orçada em 322:824U000, e a despesa fixada em 311:708U700, resultando o saldo presumivel de Rs. 11:115U300.

Convem declarar a V. S. que me vi obrigado, no orçamento da despesa, a apartar-me de muitas das verbas do orçamento vigente, porque, se me servisse em todas dos mesmos creditos, certo era o deficit no presente or-

çamento. Algumas dessas verbas taes como — Obras publicas—e vias de communicacão—, resumi em uma só — Obras publicas provinciaes — Este meu alvitre, parece nada alterar o fim do orçamento.

As verbas supprimidas, são aquellas por cuja conta nada se tem despendido no exercicio para que forão abertos esses creditos, e não ha razão para os reproduzir; em outras fiz reduccões rasoaveis, tendo em vista a despeza já feita por sua conta no exercicio proprio, e orçando a que se tem de fazer no seguinte; em fim, outras reuni em uma só, porque não descubro a razão para a distincção entre despesas da mesma natureza. Parece-me muito sufficiente o credito orçado de 90:000U000 para verba — Obras publicas — porque é conceder quasi um terço da renda só para este ramo da despeza publica.

Tendo de concluir com esta succinta analyse do balanço e do orçamento, direi ainda alguma cousa sobre um dos titulos mais importante da receita.

O artigo 6.º das disposições permanentes da lei do orçamento, vigente estabelece o desconto das lettras, creado pelo regulamento de 10 de Agosto de 1854, no artigo 9.º e que havia cessado por ordem da presidencia. Essa disposição traz o decrescimento de 12 por % no titulo de receita—Imposto sobre animaes—na importancia de Rs. 23:000U000 mais ou menos. Constituindo esse titulo, por si só mais de metade da renda orçada, é por ventura para elle que de preferencia chamarei a attenção de V. S., emittindo tambem o meu fraco parecer no supposto de melhorar-se, essa arrecadação. O imposto sobre animaes é cobrado no registo do Rio-Negro e suas agencias, quasi todo em lettras, venciveis no praso de 2 annos, segundo o citado regulamento. Se a lettra se vence, o que raramente acontece, tem a fazenda um interesse de 15 por % ao anno, conforme o artigo 7 das disposições citadas, da data do vencimento até real embolso; direi antes que a fazenda não tira vantagem do

systema estabelecido, e que de qualquer modo o prejuizo é certo, quer se espere pelo vencimento da letra, porque ha empate de capital, quer ella seja previamente descontada antes do praso na razão de 12 por %.

Se nas circumstancias actuaes, em que o saldo existente é quasi e exclusivamente em letras, não convem acabar com esses descontos de uma vez, julgo todavia que ha recursos a tentar de modo a obter-se a reforma, sem que soffrão os particulares e nem o publico serviço.

Tendo cessado os descontos pela ordem da presidencia, os apuros, em que se teve de vêr a fazenda, serão taes que, pela de 16 de Junho deste anno, serão elles novamente restabelecidos. A experiencia pois prova que a medida não pode ser imposta de chofre.

Indicarei portanto que o imposto actual, e como o estabelece o citado regulamento no artigo 1.º, seja reduzido na razão do desconto que tem as letras, isto é, de 12 por %, com tanto que todo elle seja pago á vista.

A percepção dos impostos á vista é prompta e segura, e facilita sua fiscalisação; outro tanto não se pode dizer das letras.

Não, por certo, nem mesmo se esse praso fosse reduzido. E' sabido que não se poderá jamais regular de um modo conveniente o endosso desses creditos; os fiadores não satisfazem todas as formalidades, que em taes casos se exige, e onde pois o garante da fazenda?

Quando a thesouraria tem conhecimento desses creditos, é pelo menos passado um mez, e já conseguintemente fóra do tempo de rectificar qualquer defeito e o que se segue? E' que, sendo o administrador e o escrivão do registo os apreciadores da idoneidade dos aceitantes e endossadores, são elles os unicos responsaveis pelas faltas, que se encontrarem; e bastará tal disposição? Felizmente não houve até hoje occasião de pol-a em prova, o que sem duvida é devido sobre tudo á boa fé e probidade d'esses aceitantes e endossadores,

O antecessor de V. S.^a, no seu ultimo relatorio, tratando da materia, tambem se exprime mais ou menos n'estes termos; e ainda indica um outro meio, que elle julga concorrerá para a mais facil percepção do imposto.

Propõe elle a suppressão do registo no Rio Negro e a de sua agencia no Xapecó, passando a arrecadação a ser feita no Itararé. Pode esta medida indicada trazer vantagens, não o duvido; porem não tenho opinião fundada, e até julgo prudente não ser ella tentada senão depois de maduro exame, de bem definidos os seus inconvenientes, e de ouvidas as pessoas que tenham conhecimento d'essas localidades, e dos meios de facilitar a passagem dos animaes. Só se poderá adaptar esse alvitre de modo a conciliar-se os interesses do particular com os da fazenda.

Terminarei aqui esta minha exposição rogando a V. S.^a que se sirva relevar as lacunas, em que abunda, em attenção á gravidade da materia e aos fracos meios de que disponho.

Segunda secção da contadoria provincial do Paraná
28 de Dezembro de 1857.

O chefe

RAYMUNDO JOÃO DOS REIS.

(A) Balanço resumido da receita e despesa da Provincia do Paraná no exercicio de 1856 — 57.

RECEITA	
1 Dízimos	10:617U960
2 Imposto sobre aguardente nacional ou estrangeira	6:434U400
3 " " rezas que se cortão	11:978U944
4 Meia taxa de venda de escravos	7:005U817
5 Novos e velhos direitos provinciaes	748U296
6 Decimas de heranças e legados	1:961U613
7 Despacho de embarcações	1:060U712
8 Imposto sobre casas de leilão	160U256
9 " " sahida de escravos	250U000
10 Emolumentos das repartições provinciaes	2:438U000
11 Imposto sobre animaes	198:885U800
12 " " rezas que sahem da provincia	2:375U660
13 Multas por infracção de regulamentos	127U455
14 Cobrança da divida activa	U
15 Alcances de thesoureiros e recebedores	600U000
16 Receita eventual	403U943
Taxa das barreiras	26:690U243
	<hr/>
	271:739U089
Saldo do exercicio de 1855—1856	129:858U491
	<hr/>
	401:597U580

DESPEZA	
1 Com a Assembléa Legislativa Provincial	10:961U877
2 " a Secretaria do Governo	6:559U871
3 " a Administração e arrecadação das rendas	29:293U948
4 " o Culto Publico	2:612U676
5 " os Engenheiros da Provincia	8:058U078
6 " a Instrucção Publica	17:964U521
7 " a Policia e segurança publica	19:619U142
8 " a Catechese e civilisação dos índios	254U000
10 " o Sustento, curativo &c., dos presos pobres	3:712U250
11 " a Despeza eventual	7:427U528
12 " as Obras publicas	37:485U745
13 " a Estrada da Matta e outras	41:875U988
" as Estradas que tem barreiras	54:912U440
Pagamento de dividas de exercicios findos	939U312
" de depositos de qualquer origem	2:185U270
" por conta das disposições transitorias da lei n.º 30 de 12 de Março de 1857	1:751U075
Supprimento á Caixa Provincial de 1857—1858	38:200U000
	<hr/>
	283:813U721
Saldo presumivel	117:783U859
	<hr/>
	401:597U580

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em moeda	2:883U859
Em letras	84:400U000
Em mão de responsaveis	30:500U000
	<hr/>
	117:783U859

2.ª Secção da contadoria de Fazenda Provincial do Paraná, em 28 de Dezembro de 1857.

O chefe

Raymundo João dos Reis.

N.º 4.

**(B) RECEITA E DESPEZA da Thesouraria Provincial do Paraná
no exercicio de 1855 — 1856.**

RECEITA.	ARRECA- DADA.	ORÇADA.	DESPEZA.	PAGA.	VOTADA.
Ordinaria.....	222:399\$160	173:702\$090	Commum.....	143:986\$854	165:624\$232
Extraordinaria.....	1:984\$558	4:200\$000	Por conta do cap. 3.º art. 3.º.....	47:119\$296	14:705\$000
Renda das barreiras.....	22:306\$900	28:900\$000	Idem cap. 5.º art. 5.º.....	6:725\$796	\$
Operações de credito.....	30:972\$404	\$	Idem idem art. 8.º.....	4:412\$980	\$
			Lei n. 12 de 30 de Abril de 1856 arts. 13 e 14..	4:649\$793	\$
			Operações de credito.....	42:873\$314	\$
Saldo do exercicio de 1854—55.....	283:663\$022	206:802\$000	Saldo que passa para o exercicio de 1856—57	249:768\$032	180:329\$232
	95:963\$601			129:858\$491	
	379:626\$523	206:802\$000		379:626\$523	180:329\$232

Segunda secção da Contadoria Provincial do Paraná, 28 de Dezembro de 1857.

O chefe

Raymundo João dos Reis.

RECEITA.	ARRECADADA.		ORÇADA.
Art. 2.º			
ORDINARIA.			
1 Dízimo	4:238\$496		7:600\$000
2 Imposto sobre aguardente nacional ou estrangeira.....	4:624\$800		3:150\$000
3 Dito sobre rezes que se cortão.	11:834\$820		14:592\$000
4 Meia siza de escravos.....	7:694\$343		5:450\$000
5 Direitos de 2 por cento sobre ordenados.....	821\$913		1:320\$000
6 Despacho de embarcações....	489\$760		500\$000
7 Décima de heranças e legados.	2:704\$835		6:700\$000
8 Imposto sobre casas de leilão &	63\$955		300\$000
9 " de 50% sobre cada escravo que sahir para fora da provincia	550\$000		440\$000
10 Premio de depositos publicos	175\$798		760\$000
11 Emolumentos.....	887\$400		1:490\$000
12 Imposto de animaes no Rio-Negro.....	181:083\$090		120:000\$000
13 Dito sobre rezes exportadas..	6:976\$000		10:000\$000
14 Multas por infracção de regulamento.	113\$453		1:200\$000
15 Cobrança da divida activa...	134\$497	222:399\$160	200\$000
EXTRAORDINARIA.			
16 Alcances de thesoureiros e recebedores	682\$306		3:000\$000
17 Receita eventual:			
Proveniente do juro de letras vencidas	89\$015		
De bens do evento.	158\$217		
Da venda de 2 bois	70\$000		
Da venda de charque apreendido	25\$500	342\$732	1:200\$000
INDEMNISAÇÃO.			
Proveniente do saldo em poder do engenheiro Gengembre no exercicio de 1854—1855.....	300\$000		
De direitos e outros	159\$520	959\$520	1:984\$558
CAPITULO IV			
Art. 4.º			
Renda das barreiras		22:306\$900	28:900\$000
<i>Operações de credito.</i>			
Emprestimos de particulares	12:000\$000		
Supprimento da caixa de depositos.....	9:672\$404		
Idem de diferentes valores ..	7:300\$000		
Idem de depositos publicos..	8:000\$000	36:972\$404	
Saldo que passou de 1854—55:		283:563\$022	
Em dinheiro	6:713\$501		
Em letras.....	88:250\$000		
Em mão de responsaveis...	1:000\$000	95:963\$501	
		379:626\$523	206:802\$000

**QUADRO DEMONSTRATIVO das rendas arrecada-
das directamente pela Thesouraria do Pa-
ranã no exercicio de 1855—1856.**

**RECEITA
ORDINARIA.**

10 Premios de depositos publicos.....
15 Cobrança da dívida activa.

28\$338
2\$160

30\$498

EXTRAORDINARIA.

16 Alcances de thesoureiros e recebedores...
17 Receita eventual:
 Juros de letras vencidas..... 89\$015
 Bens do evento 152\$217
 Producto de venda de 2 bois.. 70\$000

682\$306

311\$232

1:953\$058

Indemnisações.....

959\$520

OPERAÇÕES DE CREDITO.

Emprestimo de particulares.....
Supprimento da caixa de depositos.....
 " " de diferentes valores
 " " de depositos publicos.

12:000\$000
9:672\$404
116:800\$000
8:000\$000

146:472\$404

148:455\$960

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ESTAÇÕES POR ONDE SE ANCIPIAM AS RENDAS DA PROVINCIA DO PARANÁ ENTREGUES NA TRESOURARIA NO EXERCICIO DE 1855-1856.

ESTAÇÕES.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	17	18	TOTAL.
	Receitas.	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.	Multas e taxas de cartório.	Despesa do 1.º trimestre.	Despesa do 2.º trimestre.	Despesa do 3.º trimestre.	Despesa do 4.º trimestre.	Despesa sobre a circulação que sobrevém depreciação.	Despesa sobre a circulação que sobrevém depreciação.	Despesa sobre a circulação que sobrevém depreciação.	Despesa sobre a circulação que sobrevém depreciação.	Despesa sobre a circulação que sobrevém depreciação.	Despesa sobre a circulação que sobrevém depreciação.	Despesa sobre a circulação que sobrevém depreciação.	Despesa sobre a circulação que sobrevém depreciação.	Despesa sobre a circulação que sobrevém depreciação.	
Collecção da capital	U	1177176	2074000	29310973	4901233	U	11231180	30106	U	U	341090	U	U	10087	117097	U	U	10562088
de Curitiba	3801000	1501000	2225000	14810900	1751180	3801000	3410666	30035	6501000	510132	330500	U	U	330661	60880	230300	U	92390138
de Foz de Iguaçu	U	300000	2900000	14810900	U	U	U	U	U	710000	U	U	U	U	U	U	U	41330053
de Antonina	7000317	1000000	2500000	5210500	200000	U	30120	90000	U	30000	10000	U	U	30000	70000	U	U	41200903
de Príncipe	U	200000	1100000	4200000	100000	U	U	U	U	140000	20000	U	U	U	U	U	U	12600567
de Castro	U	700000	731000	9201070	1310132	U	1001000	50630	U	U	U	U	U	30000	U	60000	U	36150132
de Guaratuba	1000000	800000	2100000	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	3330241
de Rio Negro	2000000	2000000	2700000	470500	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	3330100
de Curitiba	U	1100000	1100000	2100000	U	U	U	U	U	U	U	U	U	30000	U	U	U	4310320
de Curitiba	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	100000000
de Curitiba	1700000	U	420000	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	3000000
de Curitiba	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	11120000
de Curitiba	U	U	80000	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	11120000
de Curitiba	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	13200000
de Curitiba	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	2620000
de Curitiba	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	6420000
de Curitiba	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	U	6420000
	4230000	4024000	11831000	7694000	921000	1000000	2701000	65000	500000	1000000	880000	18100000	6070000	110000	100000	310000	2200000	94470000

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO.

Em caixa		169U239
Em letras		102:600U000
Em diversas estações, a saber:		
No registo do Rio-Negro.....	9:413U477	
Na agencia do Xapacó.....	575U775	9:989U252
Em mão de diversos responsaveis, a saber:		
Da camara municipal do Principe, para a obra da matriz da villa.....	1:000U000	
Da dita de Guarapuava, para a obra do quartel da villa.....	600U000	
De Francisco Ferreira da Rocha Loures, para a obra das estradas a seu cargo.....	10:400U000	
Do mesmo para ser applicada a catechese.....	800U000	
Do Dr. João Mauricio Faivre, para a abertura da estrada da colonia Thereza a Guarapuava.....	1:200U000	
Da commissão encarregada da obra da matriz de Castro.....	2:000U000	
Do vigario de Palmas Francisco Xavier de Almeida Pimenta, por adiantamento da sua congrua.....	300U000	
De Antonio Moreira de Castilho, para a obra da estrada aquem do Yguassú.....	800U000	17:100U000
		129:858U491

QUADRO demonstrativo da receita da Thesouraria Geral nos exercicios
abaixo declarados.

	EXERCICIOS.			
	1853—1854	1854—1855	1855—1856	1856—1857
Importação	47:498\$165	35:302\$891	34:913\$456	48:082\$151
Despacho maritimo	909\$900	2:542\$300	2:499\$400	3:047\$500
Exportação	20:916\$686	42:662\$597	85:441\$543	133:401\$320
Interior.	20:013\$323	35:640\$305	55:267\$648	55:737\$382
Extraordinaria	6\$000	558\$505	10:376\$765	5:769\$261
Depositos	\$	\$	\$	5:504\$069
Renda não classificada	\$	\$	\$	1\$500
Operações de credito.	\$	\$	\$	25:558\$906
	89:344\$074	116:706\$598	188:498\$812	277:102\$089

Secretaria do Governo do Paraná, em 30 de Dezembro de 1857.

José Martins Pereira de Alencastre, Secretario do Governo.

O presidente da provincia, usando da authorisação conferida pelo art. 12 da lei n. 30 de 12 de Março do anno corrente, ordena que a gratificação dos empregados da thesouraria geral, a cargo da qual continúa a arrecadação, escripturação e fiscalisação das rendas provinciaes, e bem assim a do procurador fiscal, que é distincto do daquella, se regule do 1.º de Dezembro em diante pela tabella, que com este baixa, e que fica dependente de approvação da assemblea provincial, expedindo-se para sua execução as ordens necessarias.

Palacio do governo do Paranã, em 30 de Novembro de 1857—*Francisco Liberato de Mattos.*

TABELLA.

CLASSES.	GRATIFICAÇÕES	TOTAL.
O inspector	800U000	800U000
O thesoureiro	700U000	700U000
O procurador fiscal.	700U000	700U000
2 Chefes de secção a	550U000	1:100U000
2 1.ºs escripturarios a	400U000	800U000
Um official	400U000	400U000
4 2.ºs escripturarios a	360U000	1:440U000
1 Amanuense	360U000	360U000
3 Praticantes a	300U000	900U000
1 Cartorario	400U000	400U000
1 Continuo provincial	360U000	360U000
Porteiro	200U000	200U000

Palacio do Governo do Paranã, em 30 de Novembro de 1857.— Confere.— *José Martins Pereira de Alencastre,* Secretario do Governo.

ILL.^{mo} E EX.^{mo} SNR.

Em observancia da ordem da presidencia da provincia de 18 de Setembro do presente anno, cabe-me a honra de enviar a V. Ex. a exposição do estado desta repartição e negocios que por ella correm, tomando por ponto de partida o relatorio que a semelhante respeito fôra por mim elaborado o anno passado.

O quadro demonstrativo, aqui junto, das rendas arrecadadas pela alfandega nos exercicios de 1854—55 a 1856—57, e nos cinco mezes decorridos do de 1857—58, revelará palpavelmente aos olhos de V. Ex. o progressivo incremento que tem tido a receita do Estado, de cuja fiscalisação me acho incumbido, assim como dará a medida da crescente prosperidade e florescimento do commercio, tanto de importação como de exportação, a despeito dos entraves creados pela legislação provincial, que, contra os préceitos mais expressos do Acto Adicional á Constituição do Imperio, tem sobrecarregado de impostos, quer a importação quer a exportação directa e a de cabotagem! Assim é que a camara municipal desta cidade arrecada dos generos importados:— por pipa de vinho ou vinagre, de conta, 4U000; sendo catalan, 3U500; por pipa de azeite doce, 4U000; por pipa de azeite de peixe, 2U000; por lastro de arêa ou pedra, 2U000; por arroba de fumo, 50 rs.; por medida de aguardente de canna, 40 rs.; por medida de outros liquidos, 22 rs.; por alqueire de farinha, feijão, milho, gomma, amendoim, favas, &c.

10 rs; por alqueire de sal, 5 rs.; por vara de algodão mineiro, 3 rs. Da madeira que se exporta cobra a camara 5 por % do respectivo valor!...

Essa prosperidade e florescimento (digne-se porem V. Ex. de reparar) está na razão directa da carestia de todos os generos, e principalmente daquelles que provêm á subsistencia do povo, quando nenhuma circumstancia milita, das que naturalmente poderião determinar essa carestia (como seja uma dellas a mingua ou falha nos productos da lavoura, que aliás, se não ha tido maior desenvolvimento, continúa pelo menos estacionaria), que possa explicar o phenomeno que por toda a parte vae tornando desesperada a sorte das classes menos favorecida da fortuna.

IMPORTAÇÃO.

A execução da nova tarifa tem concorrido para maior rendimento nos direitos de consumo, animando alguns especuladores a introduzir neste mercado carregamentos de carne secca e sal, aproveitando-se do alto preço a que hão subido e em que se tem sustentado esses artigos. Em tudo mais não achei ainda occasião de apreciar as vantagens ou desvantagens que colherá o thesouro da revogação da pauta de 1844.

Cincoenta e cinco navios com 12,973 toneladas, e 586 pessoas de equipagem, entretiverão a navegação de longo curso para este porto no anno economico de 1856—57. Quarenta e seis delles, do porte de 12,468 toneladas e 486 praças de tripolação, entrarão em lastro.

Nos cinco primeiros mezes do corrente anno constou essa navegação de quinze navios com 8,290 toneladas, e 249 pessoas de equipagem, havendo entrado em lastro nove com 6,685 toneladas, tripolação 191.

No primeiro periodo montou o valor da importação, inclusive a moeda metalica, em 256:346U601, que pagou de direitos de consumo 8:863U417.

No segundo periodo chegou esse valor á cifra de 102:129U632, e os direitos a 8:308U074.

A navegação de cabotagem foi alimentada em 1856—57 por 183 embarcações com 21,768 toneladas e 1,507 praças de equipagem.

Nos mezes de Julho a Novembro de 1857—58 por 64 navios com 11,229 toneladas e 707 pessoas de tripolação.

Daquellas vierão :

88 do Rio de Janeiro.
68 de Santa Catharina:
20 de S. Paulo.
6 de Guaratuba.
1 do Rio Grande do Sul.

Destes :

35 do primeiro porto.
18 do segundo.
9 do terceiro.
2 do quarto.

As mercadorias estrangeiras que transportarão essas embarcações, livres de direitos de consumo, tiverão em 1856—57 o valor de 1,948:023U744, e pagarão de expediente 29:220U356.

Nos cinco mezes seguintes o valor de tal importação attingiu á quantia de 925:201U076, e o expediente á de 13:878U016.

Os generos nacionaes sujeitos ao expediente de 1/2 por cento pagarão naquella época 2:667U222 sobre o valor de Rs. 533:444U449.

Nesta (de Julho a Novembro) 1:535U648, sendo seu valor 307:129U661.

O dos generos não sujeitos a expediente foi em 1856 a 1857 de 62:767U210, e nos cinco mezes de 1857—58, de Rs. 11:216U300.

O valor portanto, e os respectivos direitos de toda a importação, quer de fóra quer de dentro do imperio, e tanto de mercadorias estrangeiras como de nacionaes, inclusive a moeda metálica, foi :

	Valor	Direitos
1856—57. .	2,800:582U004	40:750U995
1857—58. .	1,345:676U669	23:721U738

As mercadorias estrangeiras reexportadas para fóra do imperio no anno financeiro findo, no valor 29:020U200, pagarão de direitos 290U202 rs.

EXPORTAÇÃO.

No anno financeiro de 1856—57 sahirão para fora do imperio 60 navios, sendo 30 nacionaes e 30 estrangeiros, do porte todos de 16,669 toneladas, e equipados por 638 pessoas. Cincoenta e dous seguirão para os portos do Rio da Prata, e oito para o do Chile.

Nos mezes decorridos desde Julho até Novembro de 1857—58 essa navegação occupou 20 embarcações, 8 das quaes erão brasi-leiras, e tanto umas como outras do porte de 5,936 toneladas com 209 praças de tripolação. Quatorze dessas embarcações deman-darão os mercados do Rio da Prata, seis o do Chile.

Aquellas primeiras 60 transportarão:

Destino	Carga	Valores
Para o Rio da Prata	Herva mate (319715 arr.)	1,639:859U805
	Arroz	24:720U750
	Madeira	14:426U334
	Outros artigos	4:948U020
Para o Chile	Herva mate (100777 arr.)	529:266U255
	Outros artigos	296U380

As ultimas 20 embarcações carregarão :

Para o Rio da Prata	Herva mate (97508 arr.)	475:926U582
	Madeira	7:966U460
	Arroz	4:809U400
	Outros artigos.	1:731U090
Para o Chile	Herva mate (92748 arr.)	455.638U800
	Outros artigos	172U020

A somma dos direitos arrecadados sobre essa exportação montou :

Em 1856—57 a . .	129:327U891
Em 1857—58 a . .	66:237U104

Para dentro do imperio partirão no anno financeiro ultimo 142 embarcações do porte de 10,653 toneladas, e 836 homens de equipagem, com os seguintes destinos :

Santa Catharina	58
Rio de Janeiro	53
S. Paulo. . .	14
Guaratuba . .	13
Rio Grande . .	4

Nos cinco mezes subsequentes entretiverão a mesma navegação 63 navios com 11,132 toneladas, e tripolados por 676 individuos. Seguirão para:

Rio de Janeiro	32
Santa Catharina	25
Guaratuba . .	3
Rio Grande. .	2
S. Paulo . . .	1

Essas embarcações transportarão :

	Valores
Em 1856 —57, generos do paiz . . .	88:700U100
» estrangeiros . . .	17:674U828
Em 1857—58 » do paiz . . .	41:381U115
» estrangeiros . . .	4:045U567

O valor portanto, e os respectivos direitos de toda a exportação, quer directa quer de cabotagem, e tanto de mercadorias estrangeiras como de nacionaes, foi ;

	Valor	Direitos
1856—57 . . .	2,319:892U472	129:327U891
1857—58 . . .	991:671U034	66:237U104

Cumpra porem observar que parte das embarcações aqui contempladas carregou no porto de Antonina.

Confrontando-se os dados que ora tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex., com os que tive occasião de apresentar no precedente relatorio, verifica-se que no anno de 1856 —57 a provincia exportou, por via desta alfandega, muito menor quantidade de arroz, e outros artigos da sua lavoura e industria (à excepção da herva mate e madeira) do que no de 1855 a 1856, como melhor o demonstra o esboço que se passa a ler :

Para fóra do imperio:

	<i>Valores</i>	
	Arroz	Outros artigos
1855—56	67:670U000	10:414U610
1856—57	24:720U750	5:244U400

Para dentro do imperio:

1855 — 56	89:293U830
1856—57	88:700U100

Não tendo o arroz diminuido de preço, procede talvez aquella differença da maior exportação effectuada por via da mesa de rendas de Antonina, cujo porto tem sido ultimamente muito mais frequentado do que nos annos anteriores.

NECESSIDADES DIVERSAS.

Apontarei em primeiro logar, como a mais urgente necessidade, que cumpre ser remediada, quer em beneficio do commercio, quer no interesse das rendas publicas, a desobstrucção do rio Itebyré. A olhos vistos crescem aqui, dia por dia, os embaraços da

navegação: só, quanto a mim, o prolongado trabalho de uma barca de escavação poderá preservar o commercio de Paranaguá, e os avultados capitaes empregados nos melhores predios da provincia, das difficuldades e prejuizos que os ameaçam.

Esta praça, que concorre com grossas sommas para as urgencias do estado, tem jus irrecusavel á protecção e benevolencia do governo, e por conseguinte queira relevar V. Ex. que eu inste de novo pela satisfação daquella palpitante necessidade.

Immediata relação com ella tem o estabelecimento de uma linha de telegraphos por meio de bandeiras e signaes, que communique a barra com a cidade. E' obra pouco dispendiosa e de inquestionavel vantagem.

A proposito da barra. Já levei á prudente consideração da presidencia, por intermedio da thesouraria de fazenda, as apprehensões que me assaltão, relativamente á fiscalisação que se pratica naquelle ponto. Para remover essas apprehensões, para melhor acautelar os interesses do fisco, permitta V. Ex, que eu indique a conveniencia de residir na barra o amanuense interno da secretaria de policia, incumbido por parte desta da visita das embarcações. E com effeito, a continuar a ser praticada essa visita como até aqui, áquem da ilha da Cotinga, não desconhece V. Ex. que se não preencherão os fins para que foi creado aquelle logar de amanuense.

Já ponderei igualmente a urgencia que ha do prompto removimento da alfandega para o extremo opposto da povoação, em sitio mais commodo ao commercio e que melhor se presta á acção vigilante do fisco. A permanencia desta estação no local em que se acha é um contrasenso economico. Para elle invoco a cuidadosa attenção de V. Ex.

Digne-se tambem V. Ex. de meditar um instante sobre a sorte mesquinha dos guardas e remadores desta alfandega. Na quadra afflictiva da carestia geral seria iniquidade se não se collocassem os mais immediatos agentes do fisco a abrigo das tentações da miseria. Quanto áquelles, penso que as rendas provinciaes ganharião muito se, mediante uma tenue gratificação (melhor será porcentagem), os interessassem na boa fiscalisação do disimo, por occa-

sião do embarque e conferencia dos generos. Quanto aos remadores, poder-se-hião augmentar os seus vencimentos tendo elles obrigação de tripolar o escaler da capitania do porto toda a vez que as exigencias do respectivo serviço o reclamarem. Estou certo que o expediente desta repartição e o da capitania em nada se prejudicaria com a adopção da medida que deixo indicada.

Deus guarde a V. Ex. Alfandega em Paranaguá, 1.º de Dezembro de 1857—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Liberato de Mattos, presidente da provincia.

O inspector interino

Antonio José Caetano da Silva.

QUADRO DEMONSTRATIVO

do rendimento da alfandega de Paranaguá nos exercicios de 1854-55, 1855-56, 1856-57, e nos cinco primeiros mezes de 1857-58 em relação a igual periodo do exercicio precedente.

	1854-1855	1855-56	1856-57	CINCO PRIMEIROS MEZES.	
				1857-58	1856-57
Direitos de importação para consumo.	12:113U265	3:237U229	8:863U417	8:308U074	4:928U309
Ditos de reexportação.	U	10U000	290U202	U	U
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo	21:763U191	25:844U419	29:220U356	13:878U016	15:159U546
Dito dos ditos do paiz.	989U676	1:809U849	2:667U322	1:535U648	1:078U372
Armazenagem	245U526	38U985	31U817	23U637	11U446
Premios de assignados.	83U164	U	34U500	77U005	U
Ancoragem	2:472U390	2:084U400	2:670U300	816U300	1:213U200
Direitos de 15 por % das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes.	U	U	300U000	U	300U000
Ditos de 5 por % na compra e venda das embarcações	70U000	415U000	636U500	52U500	149U000
Ditos de 5 e 7 por % de exportação	40:586U113	83:021U391	129:327U891	66:237U104	48:105U516
Expediente das capatazias.	1:949U460	2:132U590	2:339U335	1:075U720	998U315
Renda da typographia nacional.	U	U	20U000	10U000	U
Dita dos proprios nacionaes	38U400	38U400	12U000	U	U
Foros de marinhãs.	16U066	31U317	34U137	33U447	31U317
Laudemios	U	U	U	38U275	U
Siza dos bens de raiz	862U752	678U228	708U507	857U044	194U330
Decima adicional das corporações de mão morta	90U670	90U670	90U670	U	U
Direitos novos e velhos e de chancellaria.	305U000	181U821	167U962	41U313	83U333
Dizima da chancellaria	69U093	183U531	60U150	79U374	22U846
Multas por infração de regulamentos	546U588	128U238	476U216	271U792	383U650
Sello do papel, fixo e proporcional	2:592U197	2:685U500	3:950U713	1:362U590	1:255U700
Imposto de despachantes.	62U000	62U000	69U200	69U200	64U400
Emolumentos	68U440	203U920	83U890	42U080	113U410
Imposto sobre lojas &c	1:586U600	1:686U600	1:773U200	U	92U890
Dito sobre barcos do interior	86U400	187U200	192U000	139U200	129U600
Taxa dos escravos.	794U000	680U000	738U000	1:084U000	530U000
Cobrança da dívida activa	58U000	136U636	204U902	U	U
EXTRAORDINARIA.	87:358U901	125:567U944	134:063U087	96:032U319	74:834U980
Indemnisações	3U300	165U939	197U855	U	91U435
Venda de generos nacionaes.	U	U	71U500	52U500	U
Receita eventual	U	U	U	21U000	U
DEPOSITOS.					
Bens de defuntos e ausentes.	U	3:948U936	969U485	426U000	U
Depositos de diversas origens	8:383U601	2:060U558	8:829U770	2:398U715	987U301
Emprestimo de cofre dos orfãos.	U	3:887U260	10:795U003	2:522U876	6:906U423
	95:705U802	138:630U637	204:926U710	101:453U410	82:820U139

Alfandega de Paranaguá, 1.º de Dezembro de 1857.

O inspector interino— Antonio José Caetano da Silva.

Illm. e Exm. Snr.

Pela portaria datada de 18 do mez de Setembro ordena-me V. Ex. de enviar com a possível brevidade uma exposição do estado d'esta repartição e negocios que por ella correm, tomando por ponto de partida o ultimo relatorio que a semelhante respeito tive a honra de apresentar a V. Ex.

Em obediencia pois a citada ordem, cumpre-me dizer a V. Ex. que esta Mesa de Rendas, com quanto continue a lutar com todos os embaraços e difficuldades que tive a honra de expor a V. Ex. n'aquella occasião, visto como não forão ainda até hoje satisfatoriamente attendidas as minhas constantes reclamações e pedidos afim de habilital-a com o indispensavel á seu serviço e expediente, o qual ainda é feito pelo mesmo pessoal com que foi instalada, accrescendo unicamente, mais um guarda que nomeei interinamente para acudir a urgencia d'aquelle serviço, do qual espero reconhecer a idoneidade para pedir a competente approvação; apesar, digo, d'essas pêas e embaraços, vai marchando regular e com progressivo augmento de suas rendas, como demonstrarei no seguimento d'esta exposição.

Não foi possível realisar e contracto de aluguel da casa de João Antonio Pereira, na ponta da pedra, afim de para ali ser transferida esta repartição, por ter o dito proprietario, por uma mal entendida e egoistica conveniencia, faltado ao que tinha convencionado, isto depois de já ter quasi concluido as accomodações necessarias para a transferencia d'esta mesa, não sendo possível obrigar-o a cumprir o que tinha convencionado, por isso que elle sempre com artimanhas esquivou-se a assegurar o contracto de aluguel do predio, promettendo que o faria depois de concluida a obra; e agora está n'ella collocando uma maquina á vapôr para beneficiar herva.

Continua por isso a funcionar esta repartição no mesmo local em que estava.

Tambem não tenho podido conseguir, até agora, autorisação para alugar um armazem para n'elle recolherem-se as mercadorias importadas na occasião que desembarcão, afim de não só poder-se fazer a conferencia do despacho com aquella exactidão e fiscalisação recommendada nos respectivos regulamentos, como, sobre tudo, para que não se reproduzão factos como o succedido com Bento Antonio de Menezes, conductor de sete volumes vindos da côrte por conta deste governo, o qual (abusando da confiança por mim n'elle despositada), recebeu os volumes na occasião do desembarque, e seguiu para essa sem os despachar em tempo, sendo-me mister recorrer a thesouraria para conseguir o cumprimento deste dever, o que causou a V. Ex. grande reparo, como se vê do officio por V. Ex. dirigido a mesma repartição com data de 30 de Setembro do corrente anno; falta que só pode ser sanada quando houver armazem em que se recolhão os generos e mercadorias até serem despachados. Nem tambem a necessaria para compra e equipamento do escaler indispensavel ao serviço do mar, o qual tem de ser feito, como se sabe, em uma bahia continuamente agitada por todos os ventos e por isso mui perigosa, nem mesmo a precisa para comprar os indispensaveis utensis para os trabalhos, como mesas, cadeiras, tinteiros &c. &c., que continuão a servir os comprestados na occasião da installação d'esta mesa, objectos que felizmente ainda não forão reclamados por seus proprietarios.

Na anterior exposição tomei por base a synopse do rendimento e mappas do exercicio de 1855 á 56, agora me fundarei sobre os do exercicio de 1856 á 57 que acaba de findar.

A synopse da receita e despeza do dito anno financeiro de 1856 á 57 demonstrou montarem as rendas arrecadadas na quantia de 11:399U694, quasi o duplo do que se arrecadou no anno anterior que foi 6:252U436, sendo o accrescimo quasi em sua totalidade na verba—direitos de expediente—visto como sendo esta no dito anno findo de 2:823U235 n'este de que se trata elevou-se a 6:463U477, pelo que se vê ir o commercio de cabotagem

por mercadorias para o interior, tomando seu caminho natural se mais facil, depois da criação d'esta repartição, o que ainda mais e evidencia comparando o rendimento do trimestre de Julho á Setembro do corrente anno, que foi de 6:877U825 com o do 1.º anno da criação d'esta mesa, que apenas montou em todo anno em 6:252U436. Outro tanto porem não acontece ainda com a exportação, que pelos respectivos mappas se reconhece ser quasi exclusivamente feita pelo consulado de Paranaguá.

A importação de generos estrangeiros, sujeitos a direitos de consumo, foi apenas no valor de 975U000, proveniente de um carregamento de sal conduzido pelo brigue nacional Maria Roza. Cabe aqui declarar que a duvida suscitada entre esta repartição e a alfandega de Paranaguá, sobre a verdadeira intelligencia do art.º 3.º do decreto n.º 1583 de 2 de Abril de 1855, relativamente a este objecto, e de que fiz menção na anterior exposição, foi esclarecida pelo aviso do tribunal do thesouro datado de 18 de Maio do corrente anno sob n.º 21.

Os generos estrangeiros navegados com carta de guia montarão ao valor de 478:402U892, excedendo ao do anno anterior em 282:725U300, o que confirma minha asserção relativamente ao commercio de cabotagem de generos para o interior da provincia; a este accrescimo deve-se ainda addicionar a quantia de 28:449U723 em que excedeu o importação de generos nacionaes n'este anno, comparada com a introduzida no anno anterior, visto que sendo n'aquelle anno de 16:055U520 foi n'este de 44:505U243.

A exportação de generos nacionaes para portos estrangeiros foi apenas um carregamento de herba no valor de 24:925U000.

A dos mesmos generos para portos do imperio e da provincia montou ao valor de 133:888U359, sendo para aquelles no valor de 23:218U243 e para estes no de 110:670U116, toda feita para Paranaguá, pelo que se reconhece estar ainda o commercio d'esta cidade quasi inteiramente subordinado ao mercado d'aquella praça quanto a exportação de seus productos.

A navegação do longo curso constou unicamente de duas embarcações por entrada com 252 toneladas e 20 pessoas de

tripolação, e de uma por sahida com 126 toneladas e 10 pessoas de equipagem.

A de cabotagem, por fora da barra, poz em movimento 47 navios com 4268 toneladas e 341 praças de equipagem, e comparando-a á do anno anterior vê-se que, com quanto só dê o accrescimo de 7 navios, foi com tudo entretida por embarcações de maior lotação, visto como excedeu á aquella em 1819 toneladas.

Tendo crescido o trabalho de expediente d'esta repartição, como é facil reconhecer-se pelo que acabo de expor a V. Ex., e sendo o pessoal o mesmo de que fiz menção na anterior exposição, falta tempo para poder fazer acompanhar esta de copia dos mappas a que me refiro, a menos que procrastinando a remessa, contrarie a brevidade que V. Ex. exige.

Agora só me resta expor a V. Ex. que ha a mais urgente necessidade de fazer-se uma ponte de madeira na praia d'esta cidade para por em quanto dar servidão a descarga e carga dos navios com todas as marés, até que se possa construir o caes projectado, obra que levará muito tempo, e longe está o dia em que ella principie a prestar serviço: necessidade que de dia em dia urge e se faz mais palpitante; visto como vai este porto sendo muito mais frequentado, e especialmente para poderem os vapôres da carreira descarregar, e carregar com a brevidade e prontidão que demanda este serviço, não só as mercadorias que conduzem, como os proprios passageiros e malas do correio, independente de patinharem na lama, quando aqui chegam em occasião de baixamar, como infelizmente sempre acontece.

Deos Guarde a V. Ex. Mesa de Rendas de Antonina, 4 de Novembro de 1857.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Doutor José Antonio Vaz de Carvalhaes, digno vice-presidente d'esta provincia.

O administrador.

DAVID ANTONIO DA SILVA CARNEIRO.

N.º 6

PROVINCIA DO PARANÁ.

MAPPA das embarcações arroladas nesta Capitania, que navegação barra fóra.

CLASSES.	NUMEROS.	TONELADAS.	EQUIPAGENS
Brigue barca	1	305	12
Brigues	8	1591	90
Brigue escuna	1	101	9
Patachos.	4	278	34
Escunas	1	24	5
Sumacas.	1	51	7
Hates	10	287	48
Lanchas.	2	65	11
TOTAL	28	2802	216

Capitania do Porto de Paranaguá, 15 de Dezembro de 1857.

Victor S. Thiago Subrá, Capitão do Porto.

O Secretario, *Antonio José de Lima e Camara*.

N.º 7.

PROVINCIA DO PARANÁ.

MAPPA das embarcações que se empregão na navegação do trafico do porto e rios navegaveis, bem como das canôas que se empregão na pescaria, e em serviços particulares.

TRAFICO DO PORTO.				PESCARIA E SERVIÇOS PARTICULARES.		
CLASSES.	NUMEROS.	TONELAGEM.	EQUIPAGENS.	NUMEROS	EQUIPAGENS.	OBSERVAÇÕES.
Patachos	1	96	8	»	»	
Hiates	12	343	48	»	»	
Lanchas de coberta	4	41	13	»	»	
Ditas de bocca aberta	9	135	28	»	»	
Canôas	32	»	86	»	»	
Ditas de pescaria.	»	»	»	137	270	
Ditas particulares.	»	»	»	27	50	
TOTAL	58	615	183	164	320	

Capitania do Porto de Paranaguá, 15 de Dezembro de 1857.

Victor S. Tiago Subrá, Capitão do Porto.

O Secretario, *Antonio José de Lima e Camara*.